

# Relatório de Atividades

# 2012

## Seae

Secretaria de Acompanhamento Econômico



## **Secretaria de Acompanhamento Econômico Ministério da Fazenda**

### **Gabinete**

---

Secretário de Acompanhamento Econômico  
**Antonio Henrique Pinheiro Silveira**

Secretários-Adjuntos  
**Pricilla Maria Santana**  
**Rutelly Marques da Silva**  
**Eduardo Xavier**

Chefe de Gabinete  
**Rita de Cássia Vandanezi Munck**

Coordenação de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros  
**Willber da Rocha Severo**

Coordenação de Gestão de Recursos Tecnológicos e Informacionais  
**Celma Dolores de Lelis**

### **Coordenações-Gerais**

---

Coordenador-Geral de Análise de Promoções Comerciais  
**Ricardo Almeida Müller**

Coordenador-Geral de Competitividade e Análise Setorial  
**Fernando Antonio Ribeiro Soares**

Coordenadora-Geral de Concorrência Internacional  
**Andrea Pereira Macera**

Coordenador-Geral de Indústria de Rede e Sistema Financeiro  
**Marcelo de Matos Ramos**

Coordenador-Geral de Controle de Estruturas de Mercado  
**Ricardo Kalil Moraes**

Coordenador-Geral de Energia  
**Jossifram Almeida Soares**

Coordenador-Geral de Relações Institucionais  
**Ricardo Moura de Araujo Faria**

Coordenador-Geral de Transportes e Logística  
**Maurício Estellita Lins Costa**

Coordenador-Geral de Infraestrutura Urbana e Recursos Naturais  
**Andrey Goldner Baptista Silva**

### **Relatório de Atividades - 2012**

---

Diagramação  
**Walter Luiz Pereira Junior**

Revisão  
**Thalia Lacerda de Azevedo**

Coordenação  
**Ricardo Moura de Araujo Faria**

Imagens  
**www.sxc.hu**

## **Índice**

- 1 Apresentação
- 3 Defesa da Concorrência
- 7 Comércio Internacional
- 13 Indústrias de Rede e Sistema Financeiro
- 18 Energia
- 23 Transportes e Logística
- 30 Infraestrutura Urbana e Recursos Naturais
- 35 Promoções Comerciais
- 43 Advocacia da Concorrência
- 48 Relações Institucionais
- 51 Seae em números

## **1. Apresentação**

Ao longo de 2012, a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (Seae/MF) esteve diante do desafio de consolidar seus procedimentos internos, a fim de cumprir com qualidade e eficiência a missão que a Lei 12.527/2011 trouxe-lhe. Em seu artigo 19, a nova Lei de Defesa da Concorrência, prevê uma série de ocasiões nas quais a Secretaria deve manifestar sua opinião técnica, com vistas à promoção da livre concorrência. A Lei entrou em vigor em 29 de maio de 2012 e, portanto, os sete últimos meses do ano foram de muito trabalho.

A preparação para atender aos novos comandos legais, que se iniciou antes mesmo da sanção do projeto de lei, incluiu algumas mudanças bastante significativas, como o encerramento das atividades do escritório da Seae no Rio de Janeiro e o redirecionamento técnico-funcional de algumas áreas técnicas. Ao final do ano de 2012, tais mudanças já haviam sido praticamente concluídas e a Secretaria encontrava-se plenamente apta para as novas demandas.

Podemos, por exemplo, observar que o número de pareceres emitidos pela Seae em 2012 foi de 341, contra 199 em 2011. Esse crescimento expressivo, de mais de 70%, é explicado, sobretudo, pelas 214 manifestações sobre regras regulatórias, que passaram a ser

produzidas com uma nova sistemática e com um foco especial sobre os impactos concorrenciais das medidas propostas por agências reguladoras.

Uma ferramenta que tem comprovado sua eficácia no sentido de aperfeiçoar o processo de regulação é, sem dúvida, a Análise de Impacto Regulatório (AIR), com metodologia proposta pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). A AIR estabelece um procedimento para avaliar impactos, tanto positivos quanto negativos, decorrentes de medidas em estudo e dá mais transparência à atuação dos reguladores. A Seae vem fomentando a aplicação de tal instrumento, por reconhecer sua capacidade de promover práticas regulatórias mais modernas e, em decorrência, regulamentos melhores.

Ao mesmo tempo em que a Secretaria fortalecia seu papel de promotora da livre concorrência, novas frentes de trabalho eram desenvolvidas, tais como a participação da Seae nas discussões sobre modelos de financiamento dos projetos de infraestrutura ou análise de custos referencias de obras públicas. Em ambos os casos, a Secretaria busca contribuir com sua capacidade técnica para reduzir os gargalos ao desenvolvimento econômico brasileiro.

Outro importante marco do ano de 2012 foi a realização, no Rio de Janeiro, da conferência anual da *International Competition Network* (ICN), organização que congrega autoridades de defesa da concorrência de mais de cem países em todos os continentes.

Promovida em uma parceria entre o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade/MJ), Secretaria de Direito Econômico (SDE/MJ) e Seae/MF, a conferência da ICN representou uma oportunidade para debates de alto nível sobre a livre concorrência. O evento foi também uma demonstração de maturidade e capacidade técnica do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) para a comunidade antitruste internacional.

O relatório que a Seae apresenta neste ano tratará com mais detalhes dos aspectos brevemente elencados aqui e também apresentará informações importantes sobre a atuação da Secretaria em outros campos, como a regulação de loterias e promoções comerciais ou a análise de medidas de defesa comercial.

Muito obrigado e boa leitura!

**Antonio Henrique Pinheiro Silveira**  
**Secretário de Acompanhamento Econômico**

# Defesa da Concorrência

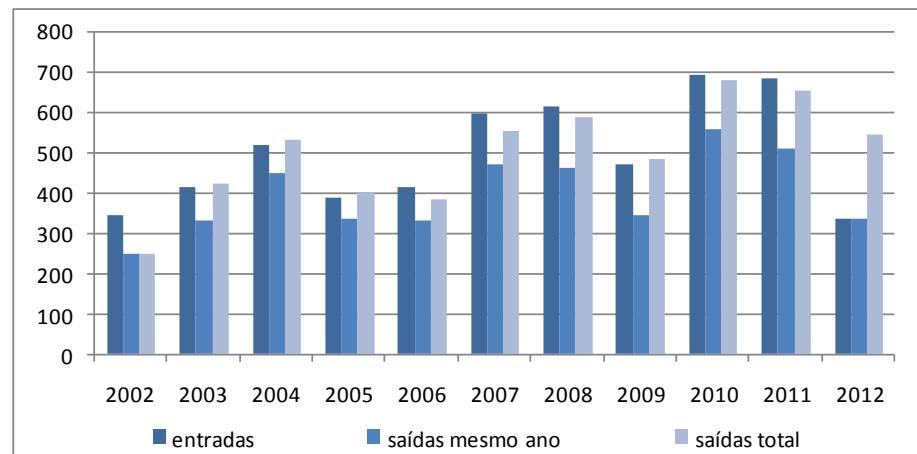


Relatório de Atividades Seae 2012

## 2. Defesa da Concorrência

O ano de 2012 representou uma mudança marcante no Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC), referente à implementação dos procedimentos de análise de atos de concentração no âmbito do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), a partir do dia 29 de maio de 2012. Assim, em 2012 ingressaram 334 (trezentos e trinta e quatro) novos atos de concentração (ACs) para análise na Seae, tendo sido despachados 545 casos. Deste total, 211 casos haviam ingressado nos anos de 2009, 2010 e 2011, o que perfaz uma taxa de 100% de casos despachados no mesmo ano do ingresso e de 163% de casos despachados no total.

O gráfico 1, abaixo, apresenta a evolução anual de entradas e saídas de ACs a partir de 2002.



Do total de casos despachados em 2012, 295 corresponderam a Instrução Conjunta, e 250 foram analisados mediante o rito sumário (59%) e regular (41%). Com relação aos setores de atividades aos quais se referiam esses casos, destacam-se: o de serviços (9,54%) e o de minerais não-metálicos (5,69%).

Por fim, em 2012, alguns dos casos que foram despachados por intermédio do procedimento de rito regular envolveram complexidade adicional. Para esses casos, a SEAE lançou mão de pesquisa exaustiva e estudos econômicos mais sofisticados, sempre baseados na literatura econômica, com o intuito de subsidiar sua recomendação de aprovação e/ou reprovação da operação. Esta foi a tônica adotada para a análise dos atos de concentração envolvendo empresas nos setores: de saúde e de ensino.

### Quadro 1 – Serviços de saúde: medicina diagnóstica (DASA Diagnósticos S/A e MD1 Diagnósticos S/A)

A operação correspondia à proposta de incorporação da MD1 pela DASA e de aquisição de participação no capital social desta última pela AMIL, representando a concentração das atividades dessas empresas sob um mesmo grupo econômico.

Em decorrência ocorreriam concentrações horizontais em diversos mercados de prestação de serviços de medicina diagnóstica (classificados em: análises clínicas; anatomia patológica e

citopatologia; diagnósticos por imagem; diagnósticos por métodos gráficos) em 22 municípios brasileiros, destacando-se sua concentração nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná, e mais notadamente nos municípios de São Paulo, Rio de Janeiro e Curitiba.

Análises anteriores realizadas nesse segmento econômico indicaram estruturas concentradas e um ambiente caracterizado por participações cruzadas significativas entre os principais atores econômicas, bem como processo gradual de concentração horizontal e verticalização.

Após um processo de exaustiva pesquisa de mercado, foi possível a construção da evolução das estruturas de oferta nos 551 mercados relevantes da operação, correspondendo a 2.204 estruturas de mercado.

Após análise dessas estruturas de mercado, observaram-se concentrações de mercado significativas (acima de 50%) em mais de 70% dos mercados relevantes em questão.

Adicionalmente, em decorrência da probabilidade de exercício de poder de mercado (ausência de entrada e rivalidade significativa), recomendou-se que em mais de 60% dos mercados em questão a operação não fosse aprovada.

Para esses mercados, a análise de eficiências não indicou a ocorrência de efeitos líquidos não negativos em decorrência da operação.

O processo encontra-se em análise no Cade.

## **Quadro 2 – Ensino: cursos de idiomas e profissionalizantes (Multi Brasil e CPM)**

A Multi Brasil, grupo Multi, adquiriu as participações do Sr. José Semenzato e da Anhanguera Educacional na empresa Escola de Profissões. Em decorrência dessa operação, ocorreram concentrações horizontais nos seguintes mercados:

- 1 - Franquia de cursos de idiomas (nacional);
- 2 - Franquia de cursos profissionalizantes (nacional);
- 3 - Cursos profissionalizantes com ênfase em idiomas [local – mais de 100 municípios e 100 bairros em grandes municípios (acima de 200 mil habitantes)];
- 4 - Cursos profissionalizantes com ênfase em informática [local – mais de 100 municípios e 100 bairros em grandes municípios (acima de 200 mil habitantes)];

A Seae realizou pesquisa exaustiva junto aos requerentes e demais atores de mercado, em particular no que se refere à percepção das estruturas de oferta nos diversos mercados locais de cursos de idiomas e profissionalizantes.

Após análise das estruturas de mercado, bem como das condições para probabilidade do exercício de mercado – em função de estimativas de probabilidade de entrada e da existência de rivalidade em função de

concorrentes com porte e estrutura semelhante às requerentes – concluiu-se que o exercício de poder de mercado seria provável nos municípios de Cordeirópolis (SP) e Itajobi (SP).

As eficiências apresentadas pelas requerentes não se enquadram na caracterização de eficiências antitruste específicas à operação, uma vez que representavam eficiências administrativas correspondentes à diminuição de quadro de pessoal. Nesse sentido, recomendou-se a aprovação da operação condicionada à alienação dos contratos de franquia da adquirida ou da adquirente, nesses municípios, a um terceiro interessado com porte similar às requerentes.

Em 12 de dezembro de 2012, o plenário do CADE aprovou a operação condicionada à celebração de Termo de Compromisso de Desempenho – TCD.

# Comércio Internacional



Relatório de Atividades Seae 2012

### **3. Comércio Internacional**

A atuação da Seae neste tópico se dá no âmbito da atividade de acompanhamento de mercados e busca identificar qualquer conduta dos agentes econômicos, tendência ou perspectiva que possa vir a afetar o funcionamento normal da atividade econômica e para as quais os instrumentos de comércio exterior funcionam como medida corretiva. Ressalte-se que a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, que trata da nova estrutura do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC), define claramente dentre as competências da Seae, em seu art. 19, VII, a possibilidade de manifestação, de ofício ou quando solicitada, a respeito do impacto concorrencial de medidas em discussão no âmbito de fóruns negociadores relativos às atividades de alteração tarifária, ao acesso a mercados e à defesa comercial, ressalvadas as competências dos órgãos envolvidos.

Em 2012, uma nova atribuição foi dada à Seae: Secretaria Executiva do Grupo Técnico de Avaliação do Interesse Público, conforme estabelecido na Resolução CAMEX nº 13, de 29 de fevereiro de 2012. Este grupo tem por objetivo analisar a suspensão ou alteração de medidas antidumping ou compensatórias definitivas, bem como a não aplicação de medidas antidumping e compensatórias provisórias, por razões de interesse público. A importância desta análise está no fato de ampliar o leque de informações disponíveis para as autoridades

responsáveis pela tomada da decisão, permitindo a introdução de considerações relativas ao impacto da medida de defesa comercial na cadeia produtiva.

Para desempenhar as atividades mencionadas, visando maior eficiência, faz-se necessário o intercâmbio da SEAE com outros órgãos governamentais – com destaque para a atuação junto à Câmara de Comércio Exterior – CAMEX –, bem como com as entidades privadas relacionadas aos setores atingidos, direta ou indiretamente, pelas medidas. Ademais, a SEAE tem participação ativa em diversos fóruns decisórios do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, sobretudo naqueles referentes à alteração tarifária, seja ela definitiva ou temporária

Vale ressaltar que para a realização de todas as atividades de acompanhamento de mercados é indispensável à sistemática análise dos preços de mercado que, além de refletir a realidade das forças da oferta e demanda do produto ou serviço, funciona como um indicador da existência de possíveis distorções que estejam afetando ou possam afetar o funcionamento normal da atividade econômica.

Na área de comércio exterior, a Seae tem participação expressiva nos três fóruns de alteração tarifária do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, quais sejam: a) Grupo Técnico de Acompanhamento da Resolução GMC nº 08/08 (GTAR-08), que trata de casos de redução da Tarifa Externa Comum - TEC no MERCOSUL; b) Grupo Técnico de Alterações Temporárias da Tarifa Externa Comum do

MERCOSUL (GTAT-TEC); e c) Comitê de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias - CT-01, responsável por alterações definitivas da TEC.

Quanto ao GTAR-08, a Seae exerce a Secretaria Executiva, conforme estabelecido pela Resolução CAMEX nº 42, de 14 de junho de 2011. Foram elaboradas, em 2012, 53 (cinquenta e três) notas técnicas, ante 45 (quarenta e cinco) em 2011, relativas a pedidos de redução tarifária ao amparo da Resolução GMC nº 08/08, nas quais se analisou a adequação do pleito ao mecanismo, às cotas e aos prazos de vigência da medida. Por ser a Secretaria-Executiva do grupo técnico junto à CAMEX, a Seae comparece às reuniões ordinárias da Comissão de Comércio do MERCOSUL - CCM, com periodicidade mensal, da qual participam Brasil, Paraguai, Uruguai, Argentina e Venezuela. Os principais pleiteantes foram a indústria química, com um total de 17 (dezessete) pedidos apresentados (Quadro 1), seguida da indústria de plástico, com 10 (dez) pleitos. Cabe mencionar a tendência crescente de pedidos de redução tarifária por razões de desabastecimento: em 2008, foram protocolados 26 (vinte e seis) pleitos brasileiros, em 2010, ano de internalização da Resolução GMC 08/08, foram recebidos 31 (trinta e um) pleitos brasileiros e em 2012, 54 (cinquenta e quatro), o que representa um aumento de 107% (cento e sete por cento) no período 2008-2012. Em relação aos demais países, em 2012 foram analisados dois pedidos de medicamentos do Uruguai e um pleito referente à sardinha in natura da Argentina.

### **Quadro 1 – Medidas para evitar desabastecimento - Resolução GMC 08/08**

Em 2012, o setor químico foi o principal peticionário de medidas de redução tarifária ao amparo da Resolução GMC 08/08. Merecem destaque os pleitos relativos a produtos utilizados como insumos de defensivos agrícolas e para os quais houve paralisação da produção brasileira. Foram eles: dinitro, monometilamina, monoetilamina, monoisopropilamina, dimetilamina e di-n-propilamina e diclorofenil isocianato. Apesar da existência de produção regional de bens similares, entendeu-se que estes não possuíam as características exigidas pelo processo produtivo da indústria de defensivos agrícolas. Merece menção a utilização da Resolução GMC 08/08 para o paraxileno, insumo para produção de resina PET e o POY, insumo para o filamento de poliéster. Ambos são utilizados pela Petroquímica Suape, uma das principais obras industriais em execução pelo governo federal, que reúne três unidades integradas: a) a produção de ácido tereftálico (PTA); b) a produção de resina para embalagem PET e c) a produção de polímeros e filamentos de poliéster, cujo mercado alvo será o setor têxtil nacional.

No tocante às discussões de Lista de Exceção à Tarifa Externa Comum (LETEC), no âmbito do GTAT-TEC, que ocorrem duas vezes por ano e nas quais se permite a alteração de 20% de itens, foi

analisado o mérito de diversos pleitos de alteração de alíquota de importação que contemplavam os mais variados produtos. Destacam-se as análises do diisocianato de tolueno (TDI) e do papel cartão para produção de chapas de gesso acartonado (Quadro 2).

#### **Quadro 2: Lista de Exceção à TEC**

A Associação Brasileira da Indústria de Colchões (Abicol) solicitou a alteração tarifária temporária da TEC, referente à NCM 2929.10.21 - Mistura de isômeros de diisocianatos de tolueno (TDI) de 14% para 2%, tendo em vista a paralisação da produção pela única fabricante nacional, a Dow Brasil S.A, desde outubro de 2011. Com o desabastecimento ocorrido, houve um impacto imediato no preço do produto importado e várias fábricas de produção de espuma e colchões paralisaram suas atividades por falta do produto. Ressalte-se que desde julho de 2011, o TDI contava com a aplicação de direito antidumping provisório, aplicado às importações originárias dos Estados Unidos e da Argentina. Após análise dos dados, observou-se que: a) apesar da queda dos preços internacionais de TDI desde 2009, os preços nacionais haviam subido; b) o volume de colchões importados havia aumentado 119,8% entre 2010 e 2011 e c) os preços dos colchões apresentaram variação positiva no IPCA, nos anos de 2010 e 2011, superiores aos índices gerais verificados nos mesmos anos. Neste sentido, a Seae manifestou-se favoravelmente ao pleito da

Abicol.

Quanto ao pleito da empresa Trevo Drywall, de inclusão na Lista de Exceção à Tarifa Externa Comum (TEC) do item da Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) 4805.92.90, referente a papel cartão para produção de chapas de gesso acartonado, com redução de alíquota de 12% para 2%, observou-se que havia evidências de desequilíbrio entre oferta e demanda, tornando o pleito elegível para enquadramento na Resolução GMC 08/08. Não havia produção nacional e o consumo vinha aumentando, passando de 15,8 mil toneladas, em 2010, para 27,5 mil em 2012. No entanto, tendo em vista a limitação de 15 itens no inciso I do Artigo 2º da referida resolução e em função da demora na obtenção de respostas de outros Estados-Partes do MERCOSUL, entendeu-se que a inclusão do item na Lista de Exceções à TEC seria a melhor alternativa, haja vista o produto ser insumo da construção civil, setor que está aquecido com projetos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e com a realização de grandes eventos esportivos, como a Copa do Mundo de Futebol e as Olimpíadas.

Em relação às alterações temporárias da TEC, foi internalizado um novo instrumento no âmbito do MERCOSUL, a Decisão do Conselho Mercado Comum nº 39/11, a qual autoriza a elevar, de forma transitória, as alíquotas do imposto de importação de até 100 (cem itens) acima da Tarifa Externa Comum para as importações originárias

de extrazona, por razões de desequilíbrios comerciais derivados de conjuntura internacional. A participação da Seae nesta discussão consistiu na análise das condições nacionais de oferta e demanda dos produtos e, principalmente, no fornecimento de informações referentes a preços.

Quanto às alterações definitivas da Tarifa Externa Comum (TEC), elaborou nota técnica manifestando-se sobre o pleito de elevação tarifária do ácido graxo de tall oil no âmbito do Comitê de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias (CT-01). Este pleito suscitou preocupação por tratar-se de pedido de empresa monopolista. Foram analisadas condições de oferta, demanda e substituibilidade de produtos e preços.

Ainda no âmbito do Mercosul, a Seae, tendo assumido em 2009 a Coordenação Nacional do Comitê nº 5, o qual trata de Defesa da Concorrência no bloco foi responsável pela organização das reuniões e desenvolvimento das atividades do Comitê no segundo semestre de 2012, período de exercício da presidência pro tempore do Brasil, ocasião na qual reforçou o compromisso de cooperação técnica com os demais Estados-Partes. Ressalte-se que, em 2012, diante das mudanças do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, trazidas pela Lei nº 12.529/11, a coordenação nacional do CT-05 foi transferida para o Conselho Administrativo de Defesa Econômica ( Cade). Mencione-se que, durante a coordenação da Seae, foi aprovado o Acordo de Defesa da Concorrência do MERCOSUL por meio da Decisão CMC nº 43/10.

Na parte de defesa comercial, teve início o funcionamento do Grupo Técnico de Avaliação do Interesse Público (GTIP), cuja Secretaria Executiva é exercida pela Seae. A esta secretaria coube não apenas a tarefa de definir procedimentos administrativos, mas também prestar esclarecimentos a órgãos de governo e ao setor privado quanto ao papel e objetivos do GTIP. Neste sentido, foram realizadas diversas reuniões com associações representativas de produtores e consumidores, bem com palestras na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e do Rio de Janeiro (FIRJAN). A relevância de considerações de interesse público está no fato de ampliar o contexto em que as autoridades avaliam as medidas de defesa comercial, considerando não apenas o interesse da indústria doméstica supostamente afetada por práticas desleais de comércio, mas também os custos destas medidas para a economia nacional. Em 2012, foram iniciados, nesta Secretaria, 5 (cinco) processos de análise de interesse público para os seguintes produtos objetos de medidas antidumping: MDI polimérico, papel LWC, alho in natura, tecidos de felpas longas para fabricação de cobertores e laminados planos de aço inox. A esse respeito, a SEAE apresentou suas considerações para a avaliação do grupo técnico, que deliberou a respeito do alho in natura e dos tecidos de felpas longas para fabricação de cobertores. Os demais casos continuam em análise.

No que concerne aos estudos de acompanhamento de mercados e de preços, a Seae manteve a elaboração do boletim de preços, o qual

tem periodicidade mensal e apresenta as variações do Índice Geral de Preços - IGP e do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA para os setores de eletrodomésticos (linha branca), materiais de construção, siderurgia, petroquímico, madeira, móveis e agrícola, bem como para o grupo de Preços Administrados e Monitorados (serviços públicos e residenciais, transporte público, gasolina e óleo diesel, plano de saúde, produtos farmacêuticos, pedágio, licenciamento) e setor automobilístico. Em fins de 2012, acrescentou-se o boletim de acompanhamento de preços dos produtos objeto de elevação tarifária ao amparo da Decisão CMC 39/11.

# Indústrias de Rede e Sistema Financeiro



Relatório de Atividades Seae 2012

## **4. Indústrias de Rede e Sistema Financeiro**

Desde 2006, a Seae dedica-se à advocacia da concorrência nos setores de telecomunicações, mídia, postal, financeiro e saúde (especificamente, saúde suplementar e medicamentos). No início de 2011, a biodiversidade passou também a integrar o rol de temas de atuação, principalmente no tocante à regulação do acesso ao patrimônio genético e conhecimentos tradicionais.

Na área de telecomunicações, a Seae acompanha as modificações na regulamentação e as propostas de inovação tecnológica do setor, principalmente a questão da difusão da banda larga no País. Neste setor, a Seae contribuiu em diversas consultas públicas promovidas pela Anatel.

### **Principais Contribuições em Consultas Públicas da Anatel**

**Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias nº 100/COGIR/SEAE/MF** de 30.8.2012: contribuição à consulta Pública nº 26, sobre proposta de documentos relevantes para a modelagem de custos de telecomunicações. Segundo estudo da Seae, a Anatel deveria avaliar a aplicação do próprio modelo de custos incrementais de longo prazo a toda as situações reguladas, mas particularmente em relação à rede de acesso, e identificando com

maior precisão os efeitos do modelo de custos proposto vis-à-vis a regulação assimétrica do Plano Geral de Metas de Competição (PGMC).

**Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias nº 93/COGIR/SEAE/MF** de 24.8.2012: contribuição à consulta Pública nº 30, referente ao Regulamento de Características de Funcionamento e Cobrança de Telefone de Uso Público (TUP) do Serviço Fixo comutado (STFC). Nesse caso, sugerimos que a norma preveja a necessidade de atualização dos Códigos de Seleção de Prestadoras CSPs, das Prestadoras de Serviço de Longa distância Nacional, a limitação dos CSPs às operadoras disponíveis na área, e a vedação a privilégios ou discriminação do código de qualquer operadora.

A Seae continua participando, como representante do Ministério da Fazenda, do Fórum de Desenvolvimento da TV Digital e compõe, junto com unidades do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), o grupo de trabalho que analisa as propostas de empresas pleiteantes dos benefícios do PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital.

## **Principais Contribuições em Consultas Pùblicas da Ancine**

### **Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias nº 05**

**COGIR/SEAE/MF de 1.3.2012:** Contribuição à Consulta Pública da Agência Nacional do Cinema sobre Proposta de Instrução Normativa que regulamentará dispositivos da Lei nº 12.485/2011, que trata do Serviço de Acesso Condicionado – SEAC. Nesse caso, recomendamos que os canais não adaptados ao mercado brasileiro<sup>1</sup> fossem desconsiderados para efeito do cumprimento das obrigações de conteúdo brasileiro para programadoras e obrigações de conteúdo brasileiro para empacotadoras. Recomendamos, também, um prazo de 12 (doze) anos para a vigência dos dispositivos da Instrução Normativa, em comento, que visem instrumentalizar exclusivamente as obrigações legais de comprimento de veiculação de quantidade mínima de conteúdo audiovisual brasileiro. Como análise suplementar, apresentamos mais quatro sugestões. A primeira sugestão foi a clareza do conceito legal de evento de interesse nacional (art. 6º, I, da Lei do SeAC) através da elaboração de lista dos acontecimentos neste conceito enquadrados, ou, alternativamente, a previsão de ato futuro que assim o faça. A segunda sugestão foi a

reclassificação de canais segundo o tipo de efeito no enquadramento de cotas que terá para a programadora e estabelecer tratamento que alinhe, adequadamente, os incentivos para estas situações. Alterar a preferência do art. 26, I, da minuta de Instrução Normativa, priorizando programadoras não coligadas ou controladas a empresas radiodifusoras, foi a terceira sugestão após análise suplementar. Por fim, a última sugestão foi o aperfeiçoamento de redação para o art. 45 da minuta em consulta<sup>2</sup>.

### **Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias nº 06**

**COGIR/SEAE/MF de 2.3.2012:** Contribuição da Agência Nacional do Cinema sobre proposta de alteração da Instrução Normativa nº 91/2010, que regulamenta o registro de agente econômico da Ancine. Sugerimos a manutenção da redação atual do art. 1º, XLV, IN 91/2010, pois o conceito proposto para Pessoa Jurídica Controlada era mais restrito do que o disposto na Lei das S/A, Lei nº 6.404/76, Art. 116 e a manutenção das redações atuais dos (i) parágrafos 1º e 2º do art. 4º, (iii) inciso IV, do § 2º do art. 5º, da IN 91/2010 e (iii) parágrafo 4º do art. 20, por entender que, para a coibição de abusos, é essencial o adequado monitoramento do mercado e que os dispositivos atuais são mais consentâneos com as finalidades regulatórias da Ancine e

<sup>1</sup> “Canal de programação que veicule exclusivamente conteúdos audiovisuais que não tenham passado por qualquer modificação para se adaptar ao público brasileiro, incluindo legendagem, dublagem para a língua portuguesa brasileira ou publicidade específica para o mercado brasileiro” (Lei 12.485/2011, art. 5º, XII).

<sup>2</sup> A forma sugerida para o artigo mencionado era: “A Ancine, quando identificar indícios de infração à ordem econômica, de ofício ou mediante provocação, procederá a representação junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), em conformidade com o art. 66, § 6º, da Lei nº 12.529/2011”.

aderente ao objetivo de promoção da ampla, livre e justa competição nas atividades de produção, programação e empacotamento no mercado audiovisual brasileiro.

Em relação ao tema biodiversidade, ao longo de 2012, participamos de reuniões com representantes do Ministério do Meio Ambiente (MMA), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF), da Receita Federal do Brasil (SRFB/MF), da Secretaria de Política Econômica (SPE/MF) e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) com o objetivo de mensurar o impacto do tema regulação do acesso à biodiversidade na indústria, além de uniformizar as informações sobre a repartição dos benefícios oriundos do acesso ao patrimônio genético, tratados na MP nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

Quanto às temáticas do sistema financeiro, a Seae continua acompanhando as implantações da regulamentação das tarifas relacionadas aos cartões de crédito, resultante da proposta de regulamentação, que foi aprovada pelo Conselho Monetário Nacional no dia 25 de novembro (Resolução CMN nº 3.919/2010 e Circular 3.512). Ainda, trabalhamos junto ao Banco Central do Brasil (Bacen) na análise do mercado de meios de pagamento e no adendo estatístico anual desse mercado.

No setor postal, mais uma vez, a sistemática para reajuste das tarifas e preços públicos dos serviços postais prestados em regime de

monopólio seguiu a Portaria nº 244 de 25 março de 2010. O índice específico para o setor, Índice de Serviços Postais – ISP, que acumulou 7,571%, descontado de um Fator de Produtividade igual a zero, serviu como base para a atualização dos valores praticados pela ECT.

Na área da economia da saúde a atuação da Seae é direcionada aos mercados farmacêutico e de planos e seguros privados de assistência à saúde. Tem-se como objetivo contribuir para o aprimoramento regulatório nesses mercados, pautando-se principalmente pela disseminação e conscientização acerca dos benefícios da criação de um ambiente competitivo, em um papel de advocacia da concorrência. Do ponto de vista institucional, a Seae é representante do Ministério da Fazenda na Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Cmed) e na Câmara da Saúde Suplementar (CAMSS), além de participar do Grupo Executivo do Complexo Industrial da Saúde (Gecis). Ainda, a Seae é responsável pela análise técnica que subsidia a decisão do MF tanto em relação ao reajuste de preços de medicamentos quanto em relação ao reajuste dos preços de planos privados de saúde. Esta Secretaria também atua na elaboração de pareceres técnicos referentes aos diversos pleitos apresentados à Cmed, e a atos normativos em geral relacionados aos temas de saúde suplementar e medicamentos. Além disso, elabora Notas Técnicas e Documentos de Trabalho que embasam tecnicamente a argumentação em favor da defesa da concorrência e do aprimoramento regulatório nos mercados regulados da área de saúde. Com relação ao mercado de

medicamentos, destaca-se a ativa participação da Seae em diversas Consultas Públicas editadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA durante o ano de 2012.

### **Principais Contribuições em Consultas Públicas da ANS**

#### **Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias nº**

**84/COGIR/SEAE/MF** de 10.8.2012: contribuição à Consulta Pública nº 47, de 5 de julho de 2012, referente aos procedimentos de adequação econômico-financeira das operadoras de planos privados de assistência à saúde de que trata a alínea "e" do inciso XLI do artigo 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000; revoga a RN nº 199, de 07 de agosto de 2009; e dá outras providências.

#### **Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias nº**

**103/COGIR/SEAE/MF** de 30.8.2012: contribuição à Consulta Pública nº 48, referente à proposta de Resolução da Diretoria Colegiada que dispõe sobre Regulamentação do agrupamento de contratos coletivos de planos privados de assistência à saúde para o cálculo e a aplicação do percentual de reajuste.

#### **Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias nº**

**135/COGIR/SEAE/MF** de 24.10.2012: contribuição à Consulta Pública nº 51, referente à regulamentação da prestação de informação sobre as negativas de autorização para procedimentos médicos como exames, consultas e cirurgias, que deverão ser feitas por escrito pela

operadoras de planos de saúde, sempre que solicitadas pelo beneficiário.

Por fim, a Seae estimula a atualização de seus técnicos por meio de cursos, seminários, painéis, etc. Em 2012 destacam-se as participações da Seae nos seguintes cursos oferecidos pelo PRO-REG (Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação): i) “Abuso de Posição Dominante: a Abordagem Econômica” – curso ministrado pelo Professor Mássimo Mota, em Brasília- DF, com o objetivo de fortalecer o corpo de servidores atuantes no Sistema Brasileiro de defesa da Concorrência; ii) “Regulação e Advocacia da Concorrência” – curso ministrado pela Professora Lúcia Helena Salgado, em Brasília.

# Energia



Relatório de Atividades Seae 2012

## 5. Energia

Nas manifestações acerca de propostas de normas regulatórias sugeridas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e nos pareceres relativos aos projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, a Seae fortaleceu, em 2012, a aplicação dos princípios da análise de impacto regulatório na área de energia, iniciada em 2011.

Entre as manifestações promovidas pela Seae ao longo de 2012, destacam-se: a Consulta Pública nº 14/2012 – ANP, sobre modalidade de aquisição e a formação de estoque de etanol anidro combustível; a Audiência Pública nº 18/2012 - Aneel, sobre a regulamentação dos critérios para a repotenciação (aumento da capacidade instalada) de unidades geradoras; e a Audiência Pública nº 65/2012 da Aneel, referente ao aprimoramento da regulamentação acerca do fator de potência e cobrança do excedente de reativos.

### **Consulta Pública nº 14/2012 - ANP**

A Seae manifestou-se sobre a Consulta Pública ANP nº 14/2012 (parecer analítico sobre regras regulatórias nº 113/COGEN/Seae/MF, de 14 de setembro de 2012) referente à alteração da Resolução ANP nº 67, de 09 de dezembro de 2011, que estabelece a modalidade de aquisição e a formação de estoque de etanol anidro combustível.

A alteração sugerida na norma tinha como objetivo central estimular a contratação sob o regime de contratos de fornecimento em detrimento do regime de compra direta, o que daria maior previsibilidade e segurança ao abastecimento de etanol anidro durante o período de entressafra da cana-de-açúcar.

Paralelamente ao tema central, a agência sugeriu desobrigar distribuidores com participação inferior a 1% do mercado de optarem por apenas uma modalidade de contratação de etanol anidro, pois algumas dessas distribuidoras não conseguiram contratar estoque mínimo exigido em norma, o que implicaria a sua suspensão de suas atividades. Tal suspensão seria indesejável, segundo a agência, dentre outras razões, porque: (i) geraria possibilidade de as distribuidoras com maior participação concentrarem ainda mais o mercado; e (ii) as pequenas distribuidoras possuem boa capacidade de suprir de gasolina C dos locais afastados dos grandes centros.

Considerando que a agência não apresentou dados que demonstrem a possível concentração e a representatividade dos distribuidores beneficiados pela medida na “capilaridade do suprimento de gasolina C”, a Secretaria sugeriu que a ANP apresentasse dados acerca da referida concentração de mercado e do risco de desabastecimento.

No que tange ao dispositivo que tratava sobre o objetivo de estimular a contratação sob o regime de contratos de fornecimento em detrimento do regime de compra direta, a Seae entendeu que sua redação estava

inadequada e geraria efeito contrário ao pretendido, motivo pelo qual sugeriu sua adequação.

### **Audiência Pública nº 18/2012**

A Seae manifestou-se sobre a Audiência Pública Aneel nº 18, de 30 de abril de 2012, que tratou da regulamentação dos critérios para a repotenciação de unidades geradoras (Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias nº 17/COGEN/Seae/MF, de 30 de abril de 2012).

Por meio de estudos, a Aneel constatou a viabilidade de repotenciação de várias usinas hidrelétricas no país. Para que esses projetos sejam exequíveis, a Aneel propôs que tais empreendimentos sejam habilitados a participar dos leilões de reserva operativa (RPO). A RPO é fornecida por unidades geradoras que têm capacidade de responder a perdas de fontes de suprimento, tais como uma unidade geradora importante ou uma grande linha de transmissão, com a rapidez necessária para manter a estabilidade do sistema e restabelecer o equilíbrio entre geração e carga e a freqüência do sistema.

Na ocasião, a Seae requisitou que a agência, dentre outros pontos: (i) apresentasse as razões que a levaram a optar pelo leilão de RPO, em detrimento de outras alternativas, em especial de: (a) aproveitamento da atual oferta de energia de fonte térmica na composição da reserva, antes de se buscar solução para a questão dos incentivos à repotenciação; (b) preparação para o mercado de potência em 2014; e

(c) inserção da questão da RPO na licitação, prorrogação ou renovação das concessões das usinas hidrelétricas; (ii) explicitasse se cogitou a inserção da questão da RPO na licitação, prorrogação ou renovação das concessões das usinas hidroelétricas como opção ao leilão ou apresentasse os motivos que levaram ao seu descarte; (iii) no caso de eventual leilão, avaliasse; (a) os custos a serem incorridos por cada usina; (b) quanto isso representaria em termos de incremento de potência para a reserva do sistema; e (c) a capacidade de oferta de potência de cada usina associada a seu perfil de vertimento, de forma a que seja otimizada a operação da reserva do sistema.

### **Audiência Pública nº 65/2012**

No que tange à Audiência Pública nº 65/2012, que trata sobre o aprimoramento da regulamentação acerca do fator de potência e cobrança do excedente de reativos, esta Secretaria se manifestou por meio do Parecer nº 146 COGEN/Seae/MF, de 31 de outubro de 2012.

Na ocasião, a agência apresentou as seguintes propostas: (i) redefinição do fator de potência para fins de faturamento e medição; (ii) modificação na abrangência do faturamento do excedente de reativos; e (iii) alteração do fator de potência de referência de unidades consumidoras conectadas em níveis de tensão entre 69 e 230 kV.

Em sua manifestação, a Seae chamou a atenção para um possível dano

concorrencial decorrente da manutenção da cobrança facultativa do excedente de reativos, uma vez que a distribuidora poderia imputar custo adicional a uma empresa, reduzindo sua competitividade frente a concorrentes dispensados do pagamento de excedente de reativos dentro de sua área de concessão. O problema pode ocorrer se essas empresas atuarem no mesmo mercado relevante.

Além disso, sugeriu que a agência reguladora: (i) apresentasse estimativas do custo e do ganho potencial dos consumidores que seriam atingidos pela medida; (ii) explicitasse se foram consideradas outras opções à cobrança facultativa do excedente de reativos de parte dos consumidores; e (iii) apresentasse os motivos que justificam o aumento do fator de potência de referência para os consumidores conectados em linhas das transmissoras em detrimento da redução do valor para aqueles conectados na distribuidora, mostrando porque esta proposta seria preferível à redução do fator, e a relação custo x benefício das duas alternativas.

Um dos principais temas na área de energia elétrica que demandou atenção especial por parte da Seae é o término, sobretudo entre 2015 e 2017, de concessões do setor de energia elétrica: 20% da geração, 83% da transmissão e 30% do mercado de distribuição têm contrato de concessão com vencimento entre 2015 e 2017. A Seae participou das discussões sobre o tema, conjuntamente com os órgãos setoriais, que culminaram com a decisão de se prorrogar as concessões

mediante alguns condicionantes com vistas a reduzir, já em 2013, as tarifas de energia aos consumidores residenciais, comerciais ou industriais. Neste contexto, a Seae também participou das discussões que permitiram a redução dos encargos de energia elétrica como forma de contribuir para a queda nas tarifas de energia, medida que tem o potencial de gerar ganhos de competitividade à economia brasileira.

A Secretaria participou, em 2012, da “Mesa Tripartite”, encontros coordenados pelo Ministério de Minas e Energia (MME) e que contaram com a participação da ANP , do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC) e de setores representativos da cadeia do etanol, no sentido de acompanhar a produção e oferta do combustível, de forma a mitigar riscos de desabastecimento do mercado doméstico.

Além disso, a Seae participou de reuniões no âmbito da Comissão Executiva Interministerial do Biodiesel (CEIB), na qual o Ministério da Fazenda tem assento, sobre questões regulatórias envolvendo o Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel. No âmbito deste Programa, esta Secretaria também participou das discussões que resultaram na alteração da metodologia de leilões de compra do biodiesel estabelecida por meio da Portaria nº 276, de 11 de maio de 2012.

A descoberta do Pré-Sal requereu, por parte do governo, o desenho de um novo modelo de exploração e produção de petróleo.

Uma vez definido o modelo de partilha da produção, na qual o governo é representado pela empresa Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA), foi criado um grupo de discussão, do qual a Seae tem participado. Este grupo é composto pela Casa Civil, Ministério da Fazenda e ANP, e coordenado pelo Ministério de Minas e Energia (MME), para formatar o modelo do contrato de partilha a ser celebrado entre o consórcio vencedor da licitação do bloco a ser explorado e a União.

No que se refere ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a Seae manteve a sua participação nas Salas de Situação e nas reuniões do Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento (CGPAC) e do Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento (GEPAC) que envolveram as áreas de energia elétrica, petróleo e gás.

# Transportes e Logística



Relatório de Atividades Seae 2012

## **6. Transportes e Logística**

Na área de transportes e logística, a Seae participou de discussões acerca da formulação de diretrizes políticas setoriais e da estruturação de programas de investimento em infraestrutura de transportes e manifestou-se sobre normas propostas pelas agências reguladoras (Antaq, ANAC e ANTT) e proposições do Congresso Nacional, além de compor as diversas instâncias decisórias do PAC.

### **6.1. Setor Rodoviário**

Em relação ao modo rodoviário de transporte, a Seae, em conjunto com a STN, elaborou os cálculos que definiram a Taxa Interna de Retorno (TIR) dos estudos de viabilidade da terceira etapa de concessões rodoviárias - BR 116/MG e BR 040/Brasília-DF a Juiz de Fora - MG e da quarta etapa, esta última em fase de estudos no Ministério dos Transportes e na ANTT.

Além disso, a Secretaria compôs as instâncias de acompanhamento das ações do PAC, por intermédio das reuniões da Sala de Situação, do Grupo Executivo do PAC (GEPAC) e do Comitê Gestor do PAC (CGPAC).

Quanto às concessões rodoviárias, a Seae analisou a proposta de resolução, submetida a audiência pública pela ANTT, que dispunha sobre a metodologia de cálculo da taxa de desconto do fluxo de caixa

marginal nos casos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão de rodovias federais da 1<sup>a</sup> etapa, da 2<sup>a</sup> etapa – fase I e do Pólo Pelotas, em decorrência de novos investimentos e serviços. O parecer que tratou do assunto fez sugestões à ANTT para o aperfeiçoamento da proposta, visando promover maior adequação ao cenário macroeconômico atual, aderência à realidade do setor regulado e melhor ajuste entre a Taxa Interna de Retorno e os estágios de maturação da concessão.

A Seae também participou da audiência pública que tratou dos estudos de viabilidade da concessão das rodovias BR-040/DF/GO/MG e BR-116/MG. Naquela oportunidade, a Secretaria sugeriu: (i) a atualização do plano de investimento; (ii) que a construção e equipagem dos postos de fiscalização fossem financiadas com recursos da taxa de fiscalização; (iii) o aprofundamento dos estudos para a fixação do valor da taxa de fiscalização; (iv) e que os custos relativos à desapropriação fossem considerados nos estudos.

### **6.2. Setor Aéreo – Aviação e Aeroportos**

No que se refere ao setor aéreo, o ano de 2012 foi de consolidação de propostas defendidas pela Seae no âmbito da regulação e da defesa da concorrência. Exemplo disso foi a realização do leilão de concessão dos aeroportos de Campinas, Brasília e Guarulhos, cujos contratos já foram assinados. A Seae participou das

discussões governamentais que embasaram todo o processo de concessão.

O edital previa que o vencedor do leilão seria o lance de maior valor de contribuição ao sistema. Um mesmo grupo econômico, isoladamente ou em consórcio, somente podia ser vencedor de um único aeroporto. Além disso, uma empresa não poderia participar de mais de um consórcio licitante. Com isso, se evitariam riscos à concorrência e se permitiria, posteriormente, a comparação de padrões operacionais entre aeroportos, melhorando a prestação de serviço aos usuários.

A receita obtida com o leilão, R\$ 24,5 bilhões, foi destinada ao Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC), que tem como objetivo aplicar os recursos em projetos de desenvolvimento e fomento da infraestrutura aeroportuária e aeronáutica civil.

Para viabilizar a concessão, o governo elaborou Medida Provisória (MP) nº 551/2011, que tratava de questões como a redução do ATAERO<sup>3</sup> (Adicional de Tarifas Aeronáuticas) de 50% para 35,9%, criação da Tarifa de Conexão e atribuição ao FNAC. A MP foi convertida no Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 8/12, que seria submetido à sanção presidencial. Assim, a Seae emitiu o Parecer nº 06179/2012/DF/ COGTL/SEAE/MF, de 08/05/12, analisando o PLV

citado, o qual posteriormente culminou com a edição da Lei nº 12.648/2012.

A Seae também participou do grupo de trabalho conduzido pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC/PR), que identificou gargalos e incentivos que podem ser criados para fomentar a aviação regional.

Ainda no setor de transporte aéreo, a Seae participou de discussões junto à SAC/PR e a outros Ministérios sobre a minuta de decreto que trata da delegação da exploração de aeródromos civis públicos por meio de autorização. O Parecer nº 06322/COGTL/SEAE/MF, de 23/08/12, concluiu que instituir a autorização de exploração de infraestrutura aeroportuária para aeródromos voltados para serviços aéreos privados, especializados e de aviação geral, pode, entre outros efeitos, viabilizar investimentos no setor aéreo e melhorar a prestação do serviço, sem provocar distorções no mercado, e preservando ainda o interesse público. Isso porque mantém a discretionariedade do poder público no controle da expedição das autorizações, considerando o planejamento setorial, e possibilita a revogação da autorização, a qualquer momento, sem ônus para a União, com base no interesse público.

Com a entrada em vigor da nova lei antitruste (Lei nº 12.529, de 01/12/11), foi explicitado o papel da Seae de agir proativamente pela advocacia da concorrência. Com isso, no setor de transporte aéreo, a Seae tem se manifestado emitindo diversos pareceres analíticos sobre

---

<sup>3</sup> Percentual das tarifas cobradas nos embarques domésticos e internacionais e das tarifas relativas ao uso dos auxílios à navegação aérea e das telecomunicações.

regras regulatórias em resposta às propostas normativas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). O objetivo da Seae tem se voltado principalmente para a advocacia e defesa da concorrência, além da recomendação para que a agência realize análise de impacto regulatório prévia à edição de normas.

Nesse contexto, merece destaque o Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias nº 105 COGTL/SEAE/MF, de 05/09/12, tendo em vista a Audiência Pública nº 19/2012 da ANAC sobre a proposta de revisão da Resolução nº 009/2007, que dispõe sobre o acesso ao transporte aéreo de Passageiros que Necessitam de Assistência Especial (PNAE).

Os impactos analisados no parecer recaem principalmente sobre o bem-estar econômico dos indivíduos com alguma limitação de sua autonomia enquanto passageiros, seja por deficiência física, mobilidade reduzida, gestante, criança desacompanhada, etc.

A Seae apontou a necessidade de aperfeiçoamentos à normatização do acesso de PNAE aos serviços de transporte aéreo, de forma a garantir nível adequado de serviço, prestado de forma eficiente e respeitando o princípio da dignidade da pessoa humana. A Secretaria defendeu que a ANAC apresentasse argumentos suficientes que justificassem suas escolhas, como, por exemplo, no que se refere à antecedência mínima para a notificação prévia de necessidade de assistência especial.

Ainda em 2012, dando continuidade às discussões sobre alterações no Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA, Lei nº 7.565/1986), houve novas discussões das propostas de alteração, em vista da apresentação de novo Substitutivo no Congresso Nacional, tratando, por exemplo, da definição de áreas tidas como de interesse do operador aéreo que passariam a se constituir em áreas essenciais, como as áreas VIP e de hangar.

Finalmente, a Seae também participou das reuniões das Salas de Situação do PAC Aeroportos, contribuindo nas discussões sobre o andamento das obras e projetos nos principais aeroportos.

### **6.3. Setor Portuário – Portos e Hidrovias**

No setor portuário, a Seae também participou do acompanhamento das ações do PAC, por meio das reuniões da Sala de Situação e do GEPAC.

No que se refere ao acompanhamento da emissão de atos normativos, destaca-se a análise, feita pela Seae, da Exposição de Motivos nº 06/2012 SEP MF, de 25/04/12, elaborada pela Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR), contendo proposta de alteração do Decreto nº 6.144/2007, que regulamenta a forma de habilitação e co-habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI). A manifestação da Secretaria ocorreu por meio do parecer nº 10/COGTL/SEAE/MF, de 11/07/2012.

O parecer ponderou que, dadas as características dos contratos de arrendamento e as regras de reajuste e revisão legalmente previstas, seria possível mensurar o impacto da aplicação do REIDI e, dessa forma, reequilibrar o contrato de arrendamento em função da concessão do incentivo fiscal. Para isso, poderia ser realizada pela Autoridade Portuária a revisão extraordinária, a qual tem o intuito de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a fim de compensar as perdas ou ganhos do prestador do serviço, devidamente comprovados, desde que impliquem alteração relevante dos custos ou da receita do arrendatário.

A Seae também participou ativamente das discussões governamentais acerca do aperfeiçoamento do modelo regulatório dos portos, merecendo destaque a intensa atuação desta Secretaria nos assuntos relativos ao serviço de praticagem, como na elaboração do Decreto nº 7.860, de 06/12/2012, que criou a Comissão Nacional para Assuntos de Praticagem, materializada por meio do parecer nº 21/COGTL/SEAE/MF, de 03/12/2012.

#### **6.4. Setor Ferroviário**

Em 2012 a Seae acompanhou diversas ações do Governo Federal voltadas ao desenvolvimento do setor ferroviário. Dentre estas, destacam-se a participação da Secretaria nas discussões sobre a modelagem da concessão do Trem de Alta Velocidade (TAV), a metodologia de revisão das tabelas tarifárias das concessionárias do

serviço público de transporte ferroviário de cargas e a participação nas reuniões do PAC em suas diversas instâncias.

No que se refere especificamente à modelagem de concessão do TAV, a Seae participou de reuniões e discussões técnicas, juntamente com representantes dos demais órgãos e entidades públicos responsáveis. Nessas reuniões, foram discutidas questões estratégicas, como a forma de cobrança da outorga pela concessão, frequência mínima de partidas e repartição dos riscos do empreendimento entre o concessionário e o poder concedente.

A Seae também acompanhou a discussão sobre a implantação do novo modelo ferroviário nacional, que propõe a separação das atividades de exploração da infraestrutura e a prestação dos serviços de transporte ferroviário de cargas.

Cabe destacar também a atuação da Secretaria no processo de revisão, da tabela tarifária de diversas concessionárias de transporte ferroviário de cargas, promovido pela ANTT. Prevista em contrato, a revisão tarifária, ao contrário do reajuste ordinário anual, é um procedimento previsto para ser adotado a cada 5 anos, possibilitando ao poder concedente rever a estrutura de formação dos preços dos serviços de transporte ferroviário de cargas, permitindo, ao final do processo, a fixação de novas tabelas tarifárias.

Mais de 15 anos após a celebração dos primeiros contratos de concessão, nunca se havia procedido à revisão tarifária. Desse modo, os ganhos de eficiência obtidos desde então deixaram de ser incorporados

ao teto tarifário autorizado. No intuito de contribuir com o referido processo, a Seae emitiu o Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias nº 16 /COGTL/SEAE/MF, de 20/04/2012. Nesse parecer, a Seae sugere, por exemplo, que a ANTT adote medidas que facilitem a obtenção de dados econômico-financeiros confiáveis, com a determinação de que as concessionárias de transporte ferroviário, atuais ou futuras, adotem o regime de Sociedade de Propósito Específico – SPE, facilitando a separação de suas contas daquelas de seus eventuais controladores ou controladas. Além disso, propôs-se a adoção do fator de produtividade, ou “fator X”, que permite a apropriação dos ganhos de produtividade em favor da modicidade tarifária, além de outras sugestões no intuito de se proporcionar a formulação de tabelas tarifárias mais adequadas à realidade do transporte ferroviário.

O processo de revisão tarifária se encerrou com a publicação pela ANTT das resoluções nº 3.888 à nº 3.898, de 06/09/2012, quando a agência fixou as novas tabelas tarifárias de onze das principais concessionárias do serviço público de transporte ferroviário de cargas. Como resultado, houve uma redução média de 22% nos tetos tarifários autorizados, pelas onze concessionárias envolvidas, o que deve resultar em redução dos preços médios cobrados dos usuários, beneficiando, indiretamente, toda a sociedade.

## **6.5. Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros**

Esta Secretaria também atuou para promover a concorrência e o bem-estar econômico no setor de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros (TRIIP). Em 10/01/2012, a ANTT submeteu à Audiência Pública nº 121/2011 as minutas do edital de licitação e contrato de permissão dos serviços de TRIIP, operados por ônibus do tipo rodoviário.

Por meio do Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias nº 08/COGTL/SEAE/MF, de 09/03/2012, a Secretaria encaminhou as suas contribuições acerca do tema. A Seae considerou que a realização de licitação é uma iniciativa necessária para a modernização e regularização do setor, mas apresentou propostas para o seu aperfeiçoamento. Dentre as proposições, pode-se citar: a reavaliação das exigências que os licitantes devem cumprir para participar do certame; a abertura da licitação à participação de empresas estrangeiras; e a utilização exclusiva do IPCA como índice de reajuste contratual, em vez de fórmula paramétrica que considerava o preço do óleo diesel.

Tais sugestões visam permitir uma maior participação de grupos empresariais na licitação, de forma a aumentar a concorrência no momento do leilão e obter menores coeficientes tarifários, evitar que haja a vinculação de reajustes das tarifas com os custos do setor, o

que desestimularia a constante diminuição de custos operacionais por parte das permissionárias.

A Seae também fez sugestões para o aprimoramento de duas regras regulatórias propostas pela ANTT. A Audiência Pública nº 123/2012, publicada em 23/04/2012, discutia proposta de atualização da regulação das condições gerais relativas à venda de bilhetes e passagem nos serviço de transporte interestadual e internacional de passageiros. De forma a defender as condições de concorrência e eficiência na prestação dos serviços, a Secretaria apresentou contribuições quanto à possibilidade de cancelamentos de viagens, às políticas de reembolso de passagem e à obrigatoriedade de informações a serem fornecidas por meio dos bilhetes de passagem.

Finalmente, a Seae participou também da Audiência Pública nº 124/2012, publicada em 17/04/2012, que tratou das características dos veículos a serem empregados no TRIIP e dos multiplicadores tarifários dos serviços diferenciados. Em sua manifestação, a Seae propôs ações que visavam estimular a concorrência no setor, dentre elas: a separação das outorgas dos serviços convencionais e diferenciados; a avaliação quanto à possibilidade de adoção de um regime regulatório mais flexível para os serviços diferenciados, e a consideração da renda auferida com o regime diferenciado para a modicidade tarifária do serviço convencional.

# Infraestrutura Urbana e Recursos Naturais



Relatório de Atividades Seae 2012

## **7. Infraestrutura Urbana e Recursos Naturais**

Como nos demais setores acompanhados pela Seae, a atuação nas áreas de infraestrutura urbana e de recursos naturais é pautada pela busca da melhoria regulatória e da promoção da concorrência. Em ambos os casos, o objetivo é promover o aperfeiçoamento do marco regulatório dos setores envolvidos. Em 2012, foram realizados trabalhos que envolveram análises sobre: (i) os atos normativos de proposições legislativas; (ii) o mercado de táxi; (iii) o mercado de automóveis brasileiro; (iv) a fixação de preço por órgãos estaduais de trânsito; (v) o saneamento básico<sup>4</sup>; (vi) a mineração; (vii) os recursos hídricos; (viii) a mobilidade urbana; e (ix) o meio ambiente. Ademais, a Seae tem acompanhado as salas de situação do Programa de Aceleração Econômica (PAC), assim como mercado de alguns setores da economia.

Na maioria das proposições legislativas não foram identificados impactos sobre a concorrência, porém a análise considerou outros impactos sobre o bem-estar dos cidadãos, em acordo com a metodologia AIR. Em 2012 foram analisados 34 (trinta e quatro) atos normativos, a maioria de projetos de lei de autoria do Legislativo.

---

<sup>4</sup> Segundo definição da Lei nº 11.445/2007 (Lei Geral do Saneamento Básico), o saneamento básico abrange: (i) abastecimento de água potável; (ii) esgotamento sanitário; (iii) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e (iv) drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Desse total, 12 (doze) atos normativos apresentavam potenciais impactos para os consumidores ou usuários de serviços públicos, assim distribuídos: (i) saneamento (3); (ii) meio ambiente (2); (iii) mineração (1); (iv) transporte urbano (2); (v) transferências da União no âmbito do PAC (1); e (vi) outros (3).

Um exemplo no qual foi utilizada a metodologia AIR foi o PLS nº 411, de 2007, que instituía mecanismos de estímulo à instalação de sistemas de coleta, armazenamento e utilização de águas pluviais e de reutilização de águas servidas em edificações públicas e privadas. O problema identificado pela proposição seria a ausência de estímulos para o uso racional de água, ocasionada por fatores como consumo intensivo e baixa disponibilidade hídrica devido à poluição de mananciais. O objetivo da norma proposta era estimular o consumo racional da água. A análise não identificou danos à concorrência. Quanto aos outros impactos no bem-estar econômico, considerou positiva a alteração no Estatuto das Cidades que incentiva a adoção de tais sistemas. Todavia, a análise considerou que a obrigatoriedade de implantação dos sistemas em edificações não devesse prosperar, pois: (i) invade a competência legislativa municipal; (ii) não é razoável exigir que os edifícios antigos sejam dotados desses sistemas, pois não foram projetados para recebê-los; e (iii) risco de trazer insegurança jurídica para os proprietários de imóveis antigos. Como medidas alternativas, a Seae sugeriu a adoção de incentivos para instalação desses sistemas e ações educativas e de conscientização.

Também merece destaque a análise do PLS n.º 179, de 2006, que visava tornar obrigatória a individualização das tarifas de saneamento básico nos condomínios edifícios. O problema identificado foi o estímulo ao desperdício no uso da água pelo usuário em função das companhias de saneamento básico tratarem o condomínio como único usuário, deixando de existir correspondência entre consumo da unidade autônoma com o valor pago. O objetivo geral da proposição era individualizar as tarifas cobradas das unidades autônomas, notadamente de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, obtendo uma correlação entre a cobrança e o consumo de cada unidade, o que reduziria o desperdício. Entretanto, a proposta legislativa afetava outros serviços públicos prestados às unidades autônomas como energia, telefone e gás canalizado. A análise identificou que: (i) há risco de substanciais custos para edificações antigas adequarem-se à norma; (ii) há alternativas de menor custo, como imposição somente para novos edifícios; (iii) o assunto tratado é de interesse local e regional, sendo melhor regulado pelos estados e municípios; e (iv) há insegurança jurídica por alterar situação já consolidada juridicamente, devendo sua constitucionalidade ser contestada. Assim, esta Secretaria concluiu que a proposição não deveria ser aprovada.

No que tange ao transporte urbano, esta Secretaria analisou o PLS nº 224, de 2004, que visava: (i) dar nova definição ao transporte coletivo urbano, incorporando o prestado em áreas urbanizadas

contíguas, com características operacionais específicas, independentemente da jurisdição política do poder concedente; (ii) explicitar que a gratuidade para idosos no transporte coletivo interestadual é concedida nos modais terrestre (rodoviário e ferroviário) e aquaviário; e (iii) ampliar o rol de beneficiários da gratuidade dos transportes coletivos urbanos por meio da redução da idade mínima de 65 anos para 60 anos. A análise identificou que: (i) não haveria necessidade de nova conceituação de transporte coletivo urbano, dadas as definições da Lei de Mobilidade Urbana; (ii) a alteração proposta quanto aos modos de transporte interestadual é benéfica, podendo favorecer o equacionamento de litígios judiciais dos usuários do transporte aéreo; (iii) deve ser mantido o benefício da gratuidade para os maiores de 65 anos, deixando que a possibilidade de ampliação para os idosos entre 60 e 65 anos seja feita no âmbito local – inclusive, nesse caso, deve ser avaliada juridicamente a compatibilidade entre a proposta de alteração do Estatuto do Idoso e a Constituição Federal.

No âmbito de atuação sobre os mercados específicos, o Ministério Público Federal (MPF) solicitou informações sobre o mercado de leite hidrolisado para crianças que possuem Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV). Especificamente, o MPF indagou: (i) se há algum procedimento a respeito da variação de preços dos leites hidrolisados; e (ii) as razões para a altíssima variação de preços entre os mesmos tipos de leites vendidos no exterior e no mercado nacional.

Adicionalmente, o MPF solicitou (i) quais os fatores que especificamente causam a variação do preço do leite hidrolisado entre o exterior e o mercado nacional; e (ii) quais providências poderiam ser tomadas para minimizar tal discrepância. Esta Secretaria analisou as principais características da indústria de leite hidrolisado para APLV, constatando que: (i) há elevada concentração; (ii) sistemas de produção são complexos; (iii) não há produção nacional dos referidos alimentos; (iv) as fábricas possuem economias de escala consideráveis, conseguindo atender a toda demanda mundial com uma única fábrica em seus países de origem; e (v) os preços no Brasil tendem a ser superiores aos praticados em outros países, especialmente onde se localizam as fábricas. Como ações mitigadoras a Secretaria apontou a necessidade de adoção de políticas públicas de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente para atendimento à população de baixa renda. Ressalte-se, entretanto, que o Ministério da Saúde já está desenvolvendo ações nesse sentido. Outra medida mitigadora é o pleito para redução da alíquota do imposto de importação aplicada ao leite hidrolisado.

Na área de saneamento básico, cabe destacar a contribuição desta Secretaria com o Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB), coordenado pelo Ministério das Cidades, no âmbito do Grupo de Trabalho do PLANSAB. Em 2012, foi realizada Consulta Pública com vistas ao encaminhamento de sugestões para aprimoramento da proposta original. Esta Secretaria encaminhou no

ambiente de Consulta Pública dezessete contribuições, tendo como foco a melhoria da regulação do setor, de forma a contribuir para o aperfeiçoamento do referido Plano.

Quando se trata de recursos hídricos, a Seae tem acompanhado as discussões no âmbito do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), órgão consultivo e deliberativo responsável por formular a política nacional de recursos hídricos. Nessa condição, os servidores representam o Ministério da Fazenda no conselho, participando de reuniões e de trabalhos temáticos. Como integrante do CNRH, a Secretaria participa da Câmara Técnica de Cobrança em Recursos Hídricos (CTCOB). No meio ambiente, ressalte-se ainda a participação no âmbito do Grupo de Trabalho Interno de Mercado de Carbono. A participação da Secretaria tem sido pautada na promoção da concorrência quando se trata de definição de instrumentos econômicos para o meio ambiente, como o mercado de carbono, de modo que os avanços necessários na proteção ambiental e seus efeitos no clima possam ocorrer sem prejuízo da competição.

Ainda em relação à atuação na área ambiental, esta Secretaria analisou proposta que: (i) criava a Empresa para Gestão do Licenciamento de Pesquisa nos Biomas Brasileiros (BIOBRAS); e (ii) concedia à BIOBRAS o monopólio, por 10 anos, das patentes originadas das pesquisas realizadas. A justificativa era contribuir para o fim da biopirataria nos biomas brasileiros, possibilitando maior controle e benefício econômico sobre resultados da pesquisa

biotecnológica. A idéia é que o país tem um patrimônio genético que não seria devidamente protegido. A análise apontou que a proposta não deveria prosperar, pois: (i) o monopólio da BIOBRAS traria risco de reduzir a competição por inovação de bens e produtos com prejuízo à sociedade; (ii) poderia haver efeito contrário do previsto na proposta, incentivando o aumento da biopirataria, caso as empresas não puderem ter direito às patentes oriunda de suas pesquisas; (iii) existiria risco de insegurança jurídica com o monopólio do direito de patentes, o que elevaria os custos de transação decorrentes de conflitos de atribuições. Por fim, foi sugerido o aperfeiçoamento do arcabouço vigente no sentido de reduzir os custos de transação e de elevar as punições para os agentes que praticarem a biopirataria, de modo a atacar os problemas de biopirataria de forma mais incisiva e mais eficiente.

Por fim, nas salas de situação do PAC, a Seae participou também de reuniões nas seguintes áreas: (i) mineração; (ii) recursos hídricos; (iii) mobilidade urbana; (iv) saneamento; (v) habitação/encostas; (vi) FUNASA; e (vii) Praça de Esportes e Cultura. Importante ressaltar a atuação desta Secretaria nos projetos do PAC Mobilidade Urbana, cujas obras terão recursos do Orçamento Geral da União (OGU), conforme Portaria nº 185, de 24 de abril de 2012. Dessa forma, a Seae tem participado das discussões dos projetos de Parcerias Público-Privadas (PPPs) propostas para os municípios de Curitiba, Salvador, Rio de Janeiro, entre outros. Na ocasião, a participação desta

Secretaria tem se destacado na definição de mecanismos de repasse de recursos do OGU, principalmente quanto à necessidade dos contratos das PPPs preverem regras claras de reajuste e revisão tarifária, inclusive com previsão de revisões ordinárias e extraordinárias.

# Promoções Comerciais



Relatório de Atividades Seae 2012

## **8. Promoções Comerciais**

A atuação da Seae no ramo de promoções comerciais está relacionada, essencialmente, a questões de conjuntura promocional e campanhas de marketing, neste caso, aos aspectos de desenvolvimento, lançamento (divulgação) sustentação de produtos ou serviços no mercado consumidor. Não obstante, há, também, dedicação a estudos, pesquisas e desenvolvimento de normas de proteção à poupança popular e aos direitos dos consumidores. E, em consequência, ocorre a interação do poder público com empresas e organizações outras congêneres interessadas em realizar planejamentos de vinculação promocional, o que implica necessidade de regulamentação de procedimentos de forma a se tentar garantir ao mercado consumidor condições de igualdade na oferta (inserção) de produtos.

Nesse mister, o envolvimento da SEAE fica evidenciado por meio do número crescente de análises e, enfim, autorizações concedidas, com destaque para a eficiência como elemento imprescindível à consecução de um relacionamento mais confiável e duradouro entre o Poder Público, por intermédio do Ministério da Fazenda (MF), em especial a SEAE, e as empresas atuantes no ramo do mercado de consumo.

Houve, em 2012, se comparado ao exercício de 2011, intensificação moderada do trâmite, no âmbito desta Seae, de

processos administrativos de autorização de promoções comerciais — 620 solicitações ante 562 pedidos, totalizando um incremento de 58 demandas. Já para 2013 a perspectiva é de acentuação desse aumento das requisições de análises e, por conseguinte, autorizações de promoções comerciais, haja vista o evento esportivo internacional intitulado Copa das Confederações, a ser realizado no País. Essa competição futebolística antecessora da Copa do Mundo de 2014, deverá ser responsável por incremento esperado e significativo nas atividades a cargo desta Secretaria.

Quanto à atividade de captação antecipada de poupança popular, disciplinada pela Portaria nº 54, de 22 de julho de 2008, do Secretário de Acompanhamento Econômico, houve necessidade de se intensificar as ações de fiscalização, para fins de proteção da economia popular, pois, ao longo do ano (2012), foram identificadas condutas empresarias em flagrante desarmonia com as disposições da referida norma. A Portaria cumpre ressaltar, regulamenta dispositivos da Lei no 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e do Decreto no 70.951, de 9 de agosto de 1972.

### **8.1. Loterias**

Igualmente relevante é a atuação da Seae na área de exploração de loterias. Excepcional ao disciplinamento penal que tipifica a atividade de jogos de azar como crime, a exploração de loterias é exercida, em caráter exclusivo, sob a forma de delegação de serviço

público, nos termos do artigo 10 do Decreto-Lei no 204, de 27 de fevereiro de 1967, pela Caixa Econômica Federal (CEF). Tal atividade, ressalte-se, é permitida somente com a finalidade de direcionamento da aplicação de recursos originários dos lucros do negócio nos programas de trabalho do Governo Federal na área social, com alcance nacional e prioridade ao atendimento direto às necessidades da população brasileira menos assistida.

Constantemente, a Seae realiza análises e homologações de planos de sorteios das loterias administradas pela Caixa Econômica Federal, bem como fiscaliza sorteios ao longo de cada exercício. Objetiva-se, com a sistemática, garantir as devidas transparência e segurança à atividade. Além disso, são regularmente elaborados estudos com intuito de fomentar a modernização dos produtos existentes no mercado e, em segundo plano, viabilizar a implementação de novos produtos lotéricos. Tudo isso culmina, via de regra, no aumento da arrecadação de valores os quais resultam em incremento vultoso nos repasses de recursos para custeio de iniciativas sociais. O quadro “A”, abaixo, contém, a título de ilustração, exemplificação de produtos lotéricos instituídos ao longo do ano de 2012:

#### **Quadro A – Modificações nas Loterias**

Em 2012, houve, de um lado, especial empenho desta Secretaria para que fosse consolidada a hipótese de realização de apostas fracionadas, os bolões, e, assim, viabilizar a comercialização das loterias de Prognósticos Esportivos, Numéricos, Especiais e Bilhetes. A possibilidade efetivou-se por intermédio da Portaria Seae no 78, de 26 de setembro de 2012.

De outro lado, foram alteradas as regras da Loteria de Prognósticos Numéricos denominada Loto XII — Lotofácil —, via Portaria Seae no 3, de 9 de janeiro de 2012, estabelecendo concurso especial no mês de setembro de cada ano, denominado, pela Caixa Econômica Federal, de “Lotofácil da Independência” e da Loteria de Prognósticos Numéricos denominada Loto VIII — Lotomania —, por meio da Portaria Seae no 25, de 5 de abril de 2012, estabelecendo concurso especial no sábado de Páscoa de cada ano, denominado pela CEF de “Lotomania da Páscoa”.

Essas medidas consolidam, a rigor, a continuidade da estratégia de implantação de concursos especiais nas modalidades lotéricas, como as autorizadas em exercícios anteriores com pleno êxito: “Mega da Virada”, sorteio especial de fim de ano da modalidade lotérica Loto V — Mega-Sena —; e a “Quina de São João”, sorteio especial realizado anualmente no mês de junho, da modalidade lotérica Loto III — Quina.

## **8.2. Certificação ISO 27001**

A Caixa Econômica Federal instituiu, em janeiro de 2012, grupo de trabalho multidisciplinar, coordenado por sua área de loterias e envolvendo representantes das áreas de tecnologia da informação e de risco. O objetivo era alcançar a certificação para as “Loterias CAIXA”, segundo o padrão de controle de segurança da Associação Mundial de Loterias (*World Lottery Association Security Control Standard – WLA SCS*).

O grupo dedicou-se, no primeiro semestre do ano, ao ajuste dos processos internos da empresa pública para a obtenção da certificação *WLA SCS* e, adicionalmente, da certificação ISO 27001, esta um pré-requisito para a obtenção da certificação da *WLA*. Também atuou o grupo na contratação de entidade certificadora habilitada a proceder às auditorias, imperativas, que precedem ambas as certificações. Para tanto, foi preparado e realizado devido certame licitatório, vencido pela empresa BSI BRASIL SISTEMAS DE GESTÃO Ltda, contratada em julho de 2012. O quadro “B”, abaixo, contém resumo da evolução da certificação das loterias geridas pela CEF:

### **Quadro B – Certificação WLA e ISO 27001**

Em agosto de 2012, foram realizadas as pré-auditorias, tanto para a certificação *WLA* quanto para a certificação ISO 27001. Foram

expedidas recomendações a serem atendidas até a efetivação das auditorias definitivas. Ainda nesse mês, foi realizada a auditoria da Fase 1 — controles gerenciais — da *WLA*, da qual resultou recomendação de continuidade do processo de auditoria, após a certificação ISO 27001.

Pouco depois, em setembro de 2012, foi realizada a auditoria documental (fase 1) da ISO 27001, da qual surgiu recomendação de continuidade do processo de auditoria, efetivada mais tarde, em outubro de 2012, com a realização da auditoria completa (fase 2) da norma ISO. O processo foi concluído com a indicação da Caixa Econômica Federal para ser certificada pela ISO 27001.

Agora, neste mês de dezembro, deverá ser efetivada a segunda fase da auditoria *WLA*, relativa a controles específicos de loterias, com resultado provável de recomendação da CEF para ser certificada, desta feita segundo o *WLA SCS*.

Merece destaque, por fim, outro aspecto da atuação do grupo de trabalho, isto é, a estruturação e implementação, para as loterias da CEF, de um sistema informatizado com vista à proteção da informação, o Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI). O Sistema compreende um conjunto de políticas, processos, práticas e procedimentos voltados para a gestão de segurança da informação, gerenciamento de risco e continuidade de negócio para os processos de loterias.

### **8.3. Valores Monetários**

Por força da Medida Provisória no 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, foi criada a Taxa de Fiscalização referente à autorização e à fiscalização das atividades de que trata a Lei no 5.768, de 1971, incidente sobre o valor do plano de operação. Como a competência para autorizar promoções comerciais é exercida parte pela CEF e parte pela Seae, ambas cobram a Taxa de Fiscalização. De acordo com o estipulado no artigo 50 da referida medida provisória, porém, um percentual da Taxa de Fiscalização arrecadada pela Caixa Econômica Federal deve ser entregue à Seae. Resumindo: a Secretaria arrecada integralmente quando concede a autorização e, parcialmente, quando a CEF o faz. A Tabela “C”, abaixo, exibe dados retirados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) relativos à Taxa de Fiscalização, demonstrando os valores arrecadados pela Secretaria entre os anos de 2006 a 2012; e o quadro “D” contém resumo e exemplificação sobre os efeitos das ações da Seae na arrecadação tributária da União:

Tabela C – Valores Arrecadados com  
Taxa de Fiscalização - 2006-2012<sup>5</sup>

Ano	Taxa de Fiscalização (R\$ milhões)
2006	2,0
2007	2,5
2008	3,4
2009	3,9
2010	6,0
2011	5,6
2012	5,6

Fonte: SIAFI

### **Quadro D – Arrecadação de Imposto de Renda Sobre Premiação (2006 a 2012)**

De acordo com a legislação, sobre toda premiação dada aos contemplados de promoção comercial deve incidir o imposto de renda na alíquota de 20%, exceção feita às promoções realizadas nas modalidades vale-brinde ou assemelhada a vale-brinde. Em relação às demais (concurso ou assemelhada e sorteio ou assemelhada) o

<sup>5</sup> Dados coletados até novembro de 2012.

imposto é recolhido conforme citado.

Nos últimos sete anos, portanto, o exercício das atribuições da Seae, no que tange à autorização de promoções comerciais, permitiu à União arrecadar aos cofres públicos o montante de, aproximadamente, R\$ 103.000.000,00 (cento e três milhões de reais), mais de 50% desse total somente nos últimos três exercícios (2010 a 2012).

Cabe lembrar que a Seae autoriza e fiscaliza (foram realizadas 66 ações de fiscalização até outubro de 2012) a distribuição gratuita de prêmios, a título de propaganda, e as operações de captação antecipada de poupança popular. E a maior parte das multas aplicadas pela Seae, notadamente quanto a impropriedades em promoções comerciais, deve-se às fiscalizações de rotina realizadas pelos técnicos nos diversos Estados e Municípios do País, onde as promoções são realizadas.

Foram abertos, a esse respeito, 25 procedimentos administrativos de multa, com recolhimento à Fazenda Pública da quantia de R\$ 723.233,32. Mais ainda: há, aproximadamente, R\$ 30.000,00 de multas aplicadas ainda pendentes de quitação por empresas. O quadro “E”, abaixo, contempla, para fins de exemplificação, informações sobre multas aplicadas e eventual arrecadação de valores decorrente:

#### **Quadro E – Multas Aplicadas e Arrecadadas pela COGAP em 2012**

A COGAP intensificou, em 2012, a fiscalização em relação às loterias. Foi, por exemplo, instaurado o Processo Administrativo no 18101.000184/2012-87, destinado à apuração de irregularidade na exploração de determinada modalidade de loteria gerida por entidade turfística, que foi multada no valor de R\$ 19.000,00. Esse Processo ainda se encontra em fase de recurso.

Quanto aos processos instaurados por irregularidades cometidas em promoções comerciais, vale mencionar os processos administrativos de multa nos 18101.000832/2012-03 e 18101.000884/2012-71. Em ambos os casos, as empresas foram multadas em R\$ 19.905,60 e R\$11.022,50, respectivamente, por descumprimento do plano de operação aprovado.

E com relação ao processo administrativo de multa nº 18101.000828/2012-37, além do pagamento de multa, a empresa viu-se obrigada a realizar um novo sorteio para a distribuição de um novo prêmio de valor idêntico ao anteriormente entregue.

Impõe-se, por fim, esclarecer que, nos termos de pronunciamento proferido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a Seae passou, a partir de 2012, a cobrar, também, o pagamento da Taxa

de Fiscalização em processos administrativos de multa instaurados em desfavor de empresas que realizam promoções comerciais sem a devida autorização.

#### **8.4. PEC – Projeto Estratégico Corporativo do Ministério da Fazenda**

Outra ação merecedora de destaque é a inserção da SEAE, a partir de 2012, no Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda (PMINF). Nesse mister, a COGAP deu início ao Projeto Estratégico Corporativo – PEC 11 – referente ao aprimoramento do processo de autorização e fiscalização das operações relacionadas à segurança e garantia da economia popular. O quadro “F”, abaixo, contém resumo das linhas de ação integrantes do Projeto e do Programa:

##### **Quadro F – Projeto Estratégico Corporativo (PEC 11)**

Sinteticamente, o PEC 11 envolve o aprimoramento do processo de autorização e fiscalização das operações relacionadas à segurança e garantia da economia popular. O Projeto caracteriza-se por duas principais linhas de ação, a saber:

a) estruturação do processo de fiscalização, no âmbito da fazenda (SEAE), com fomento de atividades de treinamento e formação de

equipe especializada no assunto, mediante provimento dos conhecimentos necessários à coibição de crimes contra a economia popular, no qual se inserem as operações de captação irregular, a dita “pirâmide financeira”, o crime de lavagem de dinheiro, promoções comerciais irregularmente realizadas e a exploração ilegal de jogos lotéricos (jogos de azar); e

b) estímulo à legalização dos agentes regulados com base na simplificação e na modernização do processo de obtenção de autorização.

A princípio, essa última medida proposta poderá vir a ser implementada com a criação do módulo web para obtenção de autorização, com base na criação de sistema de controle e de fiscalização das megapromoções promoções comerciais, caracterizadas por elevados custos operacionais e ambientais.

No momento, o PEC encontra-se em fase de “Planejamento, Execução e Controle”. Prevalece, entretanto, sua programação de continuidade em 2013, a partir do mês de março.

#### **8.5. SUNAB**

A Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) foi extinta mediante o Decreto no 2.280, de 24 de julho de 1997, haja vista autorização constante da Medida Provisória no 1.576-1, de 3 de julho de 1997, convertida na Lei no 9.618, de 2 de abril de 1998.

O referido normativo, a Lei no 9.618, de 1998, transfere, na forma disposta em seu artigo 20, as competências da SUNAB para o Ministério da Fazenda, assumidas, então, pela Secretaria de Acompanhamento Econômico com o advento do Decreto no 5.136, de 7 de julho de 2004 (Anexo I), que aprova a estrutura regimental do MF. No quadro “G”, abaixo, é evidenciada, de modo sucinto, a situação dos processos da extinta SUNAB ora sob responsabilidade da SEAE/COGAP:

#### **Quadro G – Andamento, em 2012, dos processos da extinta SUNAB**

Do total de processos administrativos da extinta Sunab, que se encontravam no âmbito desta SEAE, no ano de 2012:

- a) 30 (trinta) processos foram remetidos para as Procuradorias Regionais da Fazenda Nacional. Em tais expedientes a SEAE, por meio de despacho, encaminhou respostas às solicitações contidas nos autos;
- b) 05 (cinco) processos foram enviados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para fins de consulta jurídica. Deste total, 2 (processos) já foram devolvidos com os respectivos Pareceres da PGFN; e
- c) 3 (três) processos foram encaminhados ao Arquivo, para guarda definitiva.

Restam, no momento, nesta SEAE, para providências, 23 (vinte e três) processos administrativos da extinta SUNAB.

#### **8.6. Encerramento de atividades no Rio de Janeiro**

Visando a racionalizar os procedimentos internos e reduzir custos, quanto aos processos referentes a promoções comerciais, Sua Excelência o Ministro de Estado da Fazenda lavrou a Portaria no 11, de 19 de janeiro de 2012. O ato normativo estabelece a transferência, do Rio de Janeiro para Brasília, do local onde devem ser protocolados os pedidos de autorização de promoções comerciais.

Após o encerramento da efetivação das providências inerentes ao processo de transferência determinado pela autoridade máxima fazendária, foram definitivamente encerradas, em 10 de dezembro de 2012, as atividades desta então Unidade Descentralizada (COGAP), que passou a integrar o conjunto de unidades centrais da SEAE.

# Advocacia da Concorrência



Relatório de Atividades Seae 2012

## 9. Advocacia da Concorrência

A aprovação do projeto de lei de reforma do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, hoje Lei 12.529/2011, trouxe à Seae a desafiadora tarefa de zelar pela promoção da concorrência ou, em outros termos, atuar como advogado da concorrência. O exercício da advocacia da concorrência pode ser entendido como um conjunto de ações empreendidas pelas autoridades concorrenceais para divulgar a cultura da concorrência na sociedade.

A partir da vigência da lei, em maio de 2012, pode-se observar um fortalecimento, tanto quantitativo como qualitativo, da atuação da Seae na advocacia da concorrência. Por exemplo, o número de manifestações da Secretaria em regras regulatórias cresceu exponencialmente. No período de 2007 a 2010, foram expedidas, em média, 14 opiniões. Em 2011, foram publicadas 36 manifestações dessa natureza e, em 2012, 214.

Sobre os conteúdos de algumas dessas análises, faremos uma breve descrição a seguir. Inicialmente, trataremos de um caso do setor elétrico.

Para evitar que os atrasos sistemáticos na entrega dos empreendimentos de transmissão de energia, a Aneel propôs, para o Leilão 07/2012, inicialmente, proibir a participação das empresas que preenchessem, simultaneamente, as seguintes condições: (i)

apresentassem tempo médio de entrada em operação comercial de instalações de transmissão superior a 180 (cento e oitenta) dias em relação às datas previstas nos respectivos contratos de concessão ou atos de autorização, considerando as obras em andamento e as concluídas nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao da publicação do edital; e (ii) houvessem sofrido, no mesmo período, três ou mais penalidades relacionadas à execução de obras de transmissão, já transitadas em julgado na esfera administrativa. Além de não poderem participar do leilão como proponentes, as empresas que se encaixassem nos critérios acima também não poderiam ter participação superior a 10% nos consórcios participantes do leilão.

A Seae expressou sua preocupação em relação às restrições à participação impostas pelo edital, principalmente porque a agência deixou de responder várias perguntas essenciais para a estimativa do impacto causado pela medida, tais como: i) quantas empresas seriam proibidas de participar do leilão caso as mudanças fossem aprovadas; (ii) qual é a proporção que essas empresas representam no universo de concorrentes aptos a participar dos leilões; e (iii) se, historicamente, a participação dessas empresas nos certames é relevante.

Após a audiência pública que discutiu o edital, a Aneel mudou as exigências para a participação no certame. Assim, embora mais rígidas do que as regras de leilões anteriores, não foram tão restritivas quanto às inicialmente propostas. Embora não seja possível afirmar que as alterações sejam consequências diretas da manifestação da

Seae/MF, as mudanças estão em linha com as recomendações apresentadas.

Também merece menção a análise da Seae sobre a proposta da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) de edição de resolução que estabelece critérios e procedimentos para a alocação de áreas em aeroportos. Dentre os impactos concorrenciais identificados, a Secretaria considerou que a norma proposta pela Anac poderia gerar limitação no número ou variedade de fornecedores dos serviços auxiliares e de abastecimento de aeronaves. Isso porque tais serviços, em tese, podem ser realizados de forma exclusiva, quando verificada subaditividade dos custos. O entendimento da Seae é que em determinadas situações a produção por um único prestador de serviço pode reduzir os custos, mas é preferível que o mercado defina a estrutura da oferta, em vez de o agente regulador oficializar a instituição de um regime de monopólio.

No setor de transportes aquaviários, a Seae apresentou sua colaboração à Audiência Pública nº 2/2012-Antaq, que trouxe proposta de norma que estabelece procedimentos para a elaboração de projetos de arrendamentos e para a revisão do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de arrendamento de áreas e instalações nos portos organizados. Nesse contexto, o parecer emitido pela Secretaria recomendou os seguintes ajustes, visando o aperfeiçoamento da proposta de resolução: i. tornar explícito que a Antaq poderá realizar os estudos referentes aos arrendamentos que entender mais relevantes

para o sistema portuário nacional; ii. a substituição do IGP-M pelo IPCA, para fins de reajuste; iii. que, para os futuros arrendamentos, os contratos prevejam, explicitamente, a alocação de riscos entre o arrendatário e o poder público; iv. adequar as regras de revisão ordinária e extraordinária ao que vem sendo praticado nos demais setores de infraestrutura; v. e que as alterações contratuais tenham que passar pelo crivo de instância decisória superior, seja a do nível ministerial competente, seja a Antaq, a depender do tipo de alteração. Além das manifestações da Seae sobre regras regulatórias federais, foram formuladas em 2012 uma série de manifestações para setores regulados por órgãos de governos estaduais ou municipais. É o caso das manifestações da Secretaria sobre as diversas normas que envolvem a fixação de preços máximos para o serviço prestado pelos Centros de Formação de Condutores (CFC's), que impedem que o preço cobrado seja resultado da livre atuação dos agentes nesse mercado. Em 2012, a Seae/MF analisou os regulamentos dos órgãos de trânsito dos Estados do Paraná e de Rondônia e propôs a esses entes que revisassem sua legislação, com o objetivo de retirar barreiras desnecessárias à concorrência.

Da mesma forma, em se tratando de serviços funerários, a Secretaria analisou a prestação de serviços funerários do Município de Nova Iguaçu (RJ) e recomendou que fosse permitida a entrada para novos agentes no mercado, devendo a regulação concentrar-se na expedição de normas qualitativas e de ordem sanitária e ambiental.

Nesse caso, o Município tem liberdade para disciplinar o serviço funerário dentro de seu território, tendo em vista que o serviço público é de titularidade local.

Outro campo no qual a Seae/MF vem trabalhando é o das barreiras em normas técnicas. Exemplo clássico em algumas jurisdições de meio para imposição de limitações à concorrência, a experiência brasileira de advocacia nessa seara ainda é bastante limitada. Ainda que tenhamos um sistema de normalização bastante alinhado com as melhores práticas internacionais, as normas emanadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) podem ser cogentes, por previsão da Lei 8.078/90. Assim, é inevitável reconhecermos que os trabalhos promovidos pelos comitês da ABNT, especialmente aqueles dedicados a setores de maior relevância ao conjunto da economia, devem ser acompanhados pela Seae/MF. Em 2012, a Seae, fosse por iniciativa própria ou como convidada, esteve presente em diversas reuniões, na qualidade de agente neutro, sempre manifestando preocupações com impactos sobre a concorrência das normas em debate. A experiência da participação nos debates dos comitês da ABNT tem nos mostrado que, na maioria das situações, a opinião da Secretaria é bem-vinda e respeitada.

Um importante estudo desenvolvido pela Seae/MF, a pedido do Ministério Público Federal, é o que se debruçou sobre a questão do preço dos carros no Brasil, notadamente quanto aos seguintes aspectos: (i) condições de determinação de preço; (ii) particularidades do

mercado de autopeças; (iii) efeitos, na dinâmica competitiva da indústria, da Lei nº 6.729/79 (Lei Ferrari), alterada pela Lei nº 8.132/90; e (iv) ao transporte rodoviário de veículos novos. O objetivo da análise foi apontar os fatores que influenciam a formação de preços nesse mercado e verificar possíveis problemas competitivos, inclusive em relação à legislação vigente. Para tanto, foram abordados os tópicos: (i) conceitos usuais da análise econômica; (ii) abordagem das características do mercado automotivo brasileiro, apontando os fatores que potencialmente influenciam a formação dos preços neste mercado; (iii) mercado de autopeças; (iv) Lei Ferrari; e (v) infração à ordem econômica no transporte rodoviário de veículos novos. Em função de a matéria envolver questões de legislação que interferem na forma de atuação do mercado, trata-se de objeto típico de advocacia da concorrência, que pode ensejar a adoção medidas pró-concorrenciais.

A conclusão do estudo da Seae/MF foi de que existem empecilhos ao estabelecimento de preços mais próximos dos custos produtivos da indústria, em razão da concentração desse mercado, das restrições de ajuste da capacidade produtiva à demanda e do aumento da remuneração dos acionistas. No tocante ao direito de propriedade intelectual de desenho de autopeças, ele pode ter efeito deletério sobre a concorrência como também benéfico. Sobre a Lei Ferrari, apontou-se que as imperfeições de concorrência intermarca no mercado produtor tendem a potencializar os efeitos anticompetitivos das restrições verticais amparadas pela lei. Também colaboraram com tais efeitos a

possibilidade de utilização de poder de mercado no aftermarket decorrente do índice de fidelidade e o incentivo ao cartel de regra por meio das convenções de categoria econômica e de marca. Não foram encontrados indícios de práticas anticompetitivas no mercado de transporte de veículos que ensejassem medidas de promoção da concorrência.

Esses são alguns exemplos do trabalho desenvolvido pela Secretaria de Acompanhamento Econômico nos últimos meses, com especial dedicação à tarefa que lhe foi entregue pela Lei 12.529/2011.

# Relações Institucionais



Relatório de Atividades Seae 2012

## **10. Relações Institucionais**

O relacionamento da Seae com agentes externos está agrupado em três núcleos: o internacional, o de comunicação social e o de assuntos parlamentares.

Em relação à representação internacional da Seae, 2012 ficou marcado por um importante projeto que se desenvolvia desde 2010, em parceria com os outros órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC): a realização, na cidade do Rio de Janeiro, da 11º Conferência Anual da *International Competition Network* (Rede Internacional de Concorrência – ICN).

A 11º Conferência Anual da ICN foi realizada entre os dias 17 e 20 de abril, de 2012. O evento contou com a participação de aproximadamente quinhentos representantes de mais de cem autoridades de concorrência de todo o mundo. Durante os quatro dias de conferência, foram debatidos importantes temas relacionados à defesa da concorrência, o que representou uma oportunidade única para autoridades da concorrência e consultores não-governamentais reunirem-se para compartilhar avanços neste tema.

Durante a Conferência Anual, os debates nortearam-se pelas cinco áreas substantivas da ICN: advocacia da concorrência, eficiência das agências, cartéis, fusões e condutas unilaterais. O SBDC

apresentou, também, um Projeto Especial sobre “Parâmetros de Negociação para Acordos” entre autoridades e administrados.

Além disso, também se deve mencionar a participação da Seae no nos debates e nas atividades promovidas por importantes organizações internacionais, como o comitê de concorrência da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e, em especial, o grupo de trabalho sobre advocacia da concorrência da ICN.

Na esfera da comunicação, o atendimento à imprensa e o acompanhamento diário dos principais jornais brasileiros é a atividade de maior relevância. Além dessas funções, foram desenvolvidas outras atividades, dentre elas a redação de notas à imprensa, a avaliação de conteúdo e a atualização do portal da Seae, a redação e o envio de comunicados institucionais e o tratamento de mensagens recebidas no e-mail institucional.

A atuação da Seae no campo legislativo tem o objetivo promover a livre concorrência, a eficiência econômica e as melhores práticas regulatórias. Nesse sentido, as matérias legislativas de interesse da Secretaria têm sua tramitação acompanhada, para que as áreas técnicas possam apresentar suas análises tempestivamente ao Congresso Nacional.

Além dos núcleos de atividades institucionais citados acima, cabe mencionar alguns projetos relevantes realizados ao longo de 2012, como a realização da primeira edição de seu novo Programa de

Intercâmbio, destinado especialmente a estudantes de graduação em economia, direito, relações internacionais, administração e engenharias. Um dos objetivos do programa é a disseminação da cultura da gestão das políticas de regulação de mercados e de defesa da concorrência a estudantes de graduação nas diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências jurídicas e ciências econômicas, relações internacionais e administração. A edição de 2012 ocorreu durante todo o mês de julho e contou com a participação de cinco estudantes, incluindo um de São Paulo e um do Rio Grande do Norte.

É importante citar também o monitoramento das audiências e consultas públicas realizadas pelas agências reguladoras, a fim de atender ao comando do artigo 19 da Lei nº 12.529 de 2011, que entrou em vigor em 29 de maio de 2012. O referido artigo estabelece a obrigação de que a Secretaria analise, sob o ponto de vista do impacto à concorrência, as propostas de normas colocadas em consulta pública por agências reguladoras.

Assim, procedeu-se ao monitoramento e controle diário das audiências e consultas públicas promovidas pelas agências reguladoras, em um esforço conjunto de todas as coordenações da Seae para a promoção e conscientização da importância da defesa concorrência junto àquelas autarquias.

Ainda na esfera institucional, a Seae dedicou-se para dar mais agilidade ao tratamento das mensagens repassadas pela Ouvidoria-

Geral do Ministério da Fazenda. A Constituição Federal, em seu art. 37, parágrafo 3º, determina que, dentre outros, a Administração Pública deverá obedecer ao princípio da eficiência e prevê a ação de órgãos de atendimento às reclamações relativas à prestação dos serviços públicos como forma de participação do cidadão-usuário.

A ouvidoria da Seae reflete um esforço e uma abertura da instituição para dar continuidade e aprimorar a comunicação com o cidadão. É uma busca pela transparência, eficiência e eficácia em relação à qualidade das atividades e serviços. Em 2012, a Ouvidoria da Seae recebeu dezoito mensagens, sendo doze solicitações de informação e seis reclamações, e todas foram solucionadas em tempo hábil.

Ademais, em face da vigência da nova lei de acesso à informação no ano de 2012, a Lei nº 12.527 de 2011, a Seae passou a receber pedidos de acesso à informação, apresentados via Sistema de Informação ao Cidadão (SIC). A fim de responder tais pedidos com celeridade, a Secretaria estabeleceu um procedimento de análise dos documentos produzidos, com vistas a identificar a eventual ocorrência de informações de acesso restrito. Dessa forma, ao longo de 2012, todos os pedidos recebidos pelo SIC foram respondidos em tempo hábil e, nos casos em que o acesso à informação solicitada foi negado, tal negativa foi sempre devidamente justificada.

# Seae em números



Relatório de Atividades Seae 2012

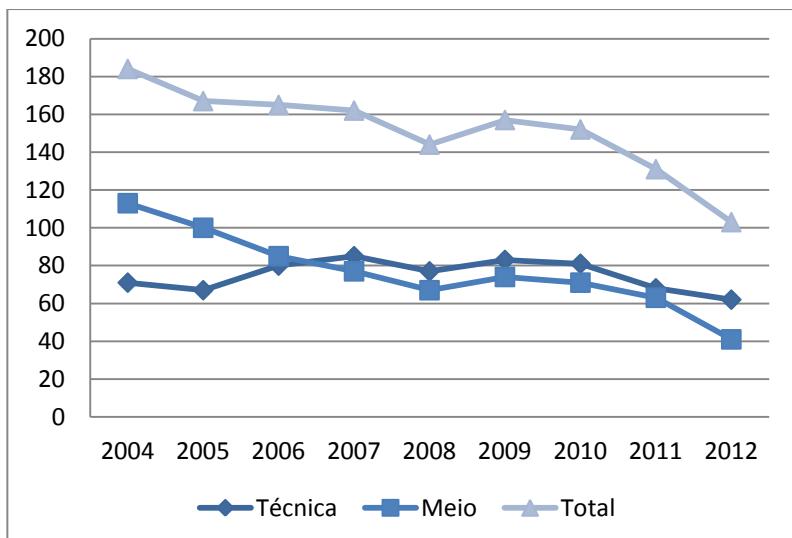
## 11. Seae em números

O presente capítulo retrata de forma quantitativa e qualitativa a força de trabalho que atua na Seae, a sua arrecadação de taxas e os principais produtos gerados pela Secretaria em 2012.

### 11.1. Força de Trabalho

A Seae encerrou 2012 com um total de 103 servidores, 28 a menos que em 2011, confirmando a tendência de queda mostrada na Figura III.

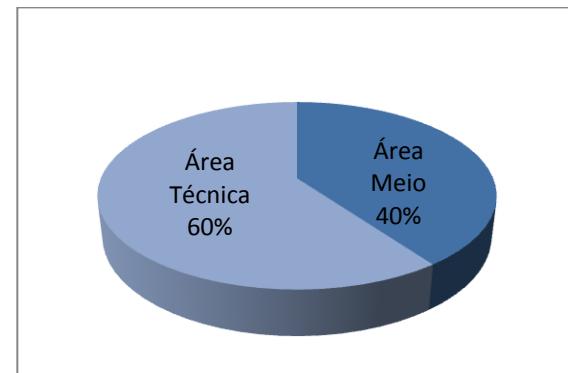
**Figura III – Servidores da Seae**



Fonte: COGES-I/Seae/MF

A Figura IV mostra a distribuição percentual da força de trabalho da Secretaria por área, correspondendo a 62 servidores na área técnica e 41 servidores na área meio.

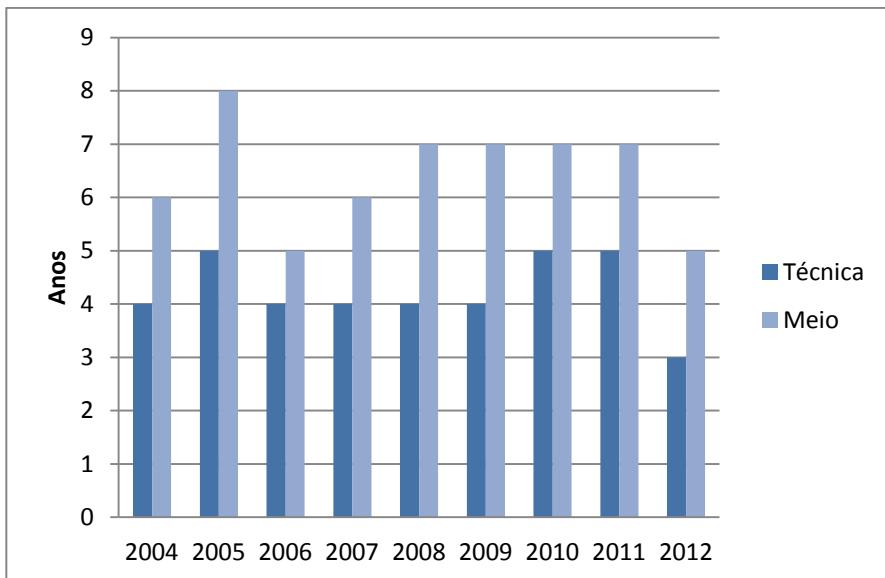
**Figura IV - Distribuições dos Servidores da SEAE por Área – 2012**



Fonte: COGES-I/Seae/MF

O tempo médio de permanência na Seae vinha se mantendo praticamente estável para ambas as áreas (Figura V). Porém, em 2012, este indicador caiu para três anos na área técnica e para cinco anos na área meio. Esta queda deveu-se ao encerramento das atividades das unidades descentralizadas da SEAE no Estado do Rio de Janeiro e no Estado de São Paulo, o que levou ao desligamento dos servidores ali lotados. Estes colaboradores, em sua maioria, contavam com elevado tempo de serviço na SEAE.

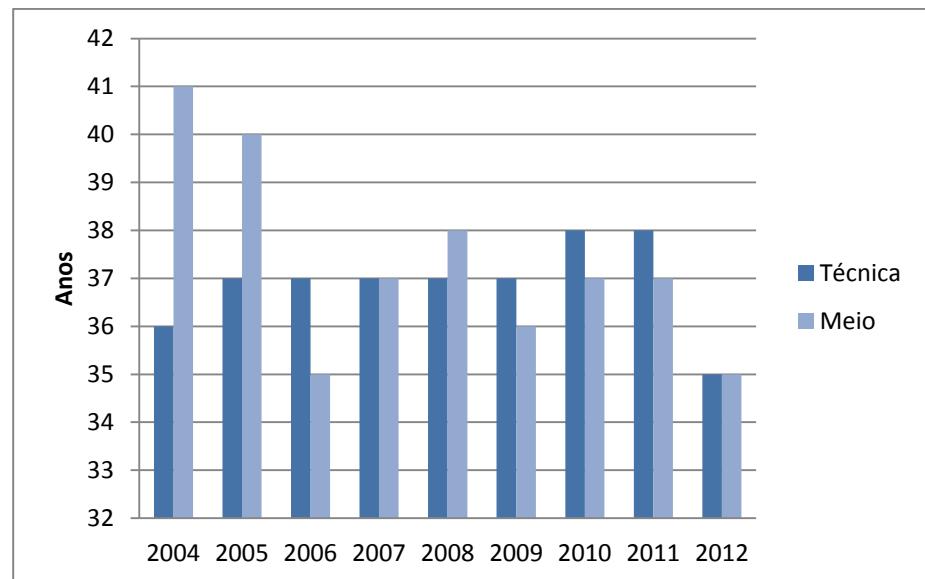
**Figura V - Tempo Médio de Serviço na SEAE**



Fonte: COGES-I/Seae/MF

Em 2012, a média de idade dos servidores da Seae foi 35 anos nas áreas técnica e meio (Figura VI).

**Figura VI - Média de Idade dos Servidores da SEAE**



Fonte: COGES-I/Seae/MF

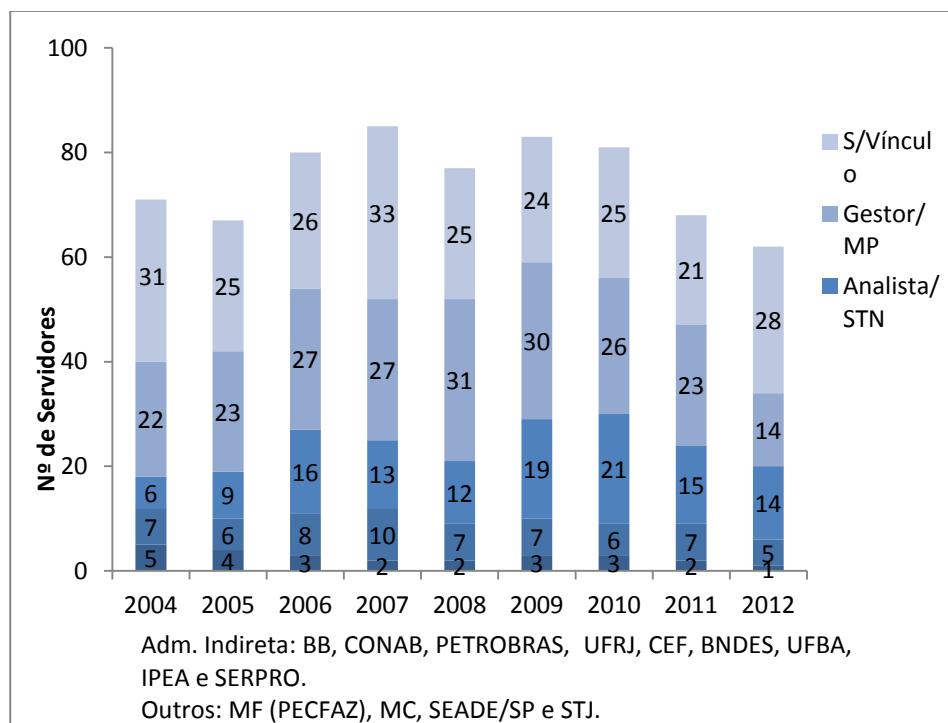
Em 2012, a Seae continuou a se ressentir do fato de não poder contar com uma carreira específica – nos moldes das que já existem em outras secretarias, inclusive no âmbito do próprio Ministério da Fazenda – para preencher sua demanda por pessoal qualificado.

Há inevitáveis efeitos negativos decorrentes da impossibilidade de provisão periódica de mão-de-obra qualificada. Não obstante haver uma quantidade considerável de servidores oriundos de carreiras do Ciclo de Gestão do Governo – como os Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGGs) e os Analistas de Finanças

e Controle (AFCs) –, a elevada rotatividade de pessoal tende a tornar tênues os vínculos com a instituição, acarretando um frágil comprometimento organizacional e dificultando a formação de uma cultura própria, que contribua efetivamente para o contínuo fortalecimento da Secretaria no desempenho de suas atividades.

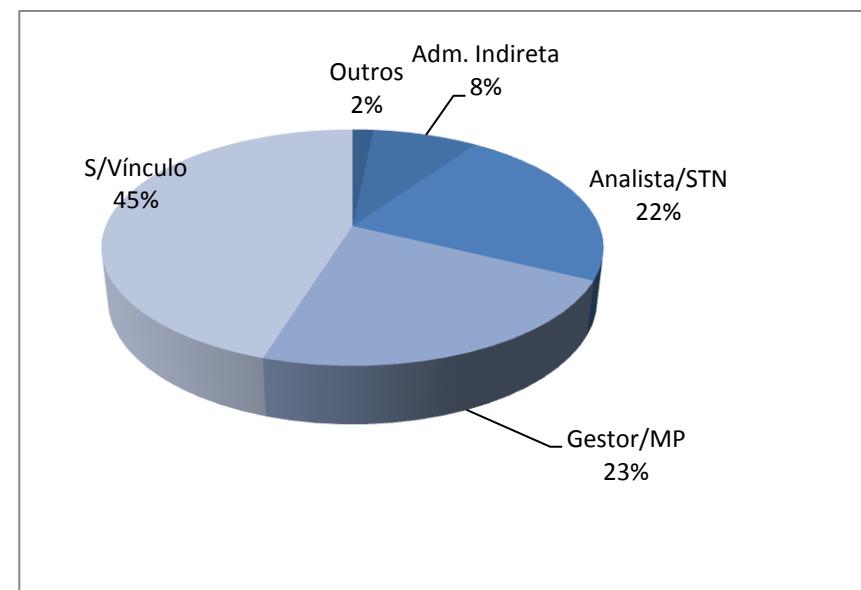
A Figura VII mostra a origem dos servidores da área técnica no período de 2003 a 2012.

**Figura VII – Origem dos Servidores da Área Técnica da Seae**



Em 2012, o percentual de servidores sem vínculo atuando na área técnica permaneceu elevado, conforme ilustrado na Figura VIII.

**Figura VIII - Origem dos Servidores da Área Técnica**



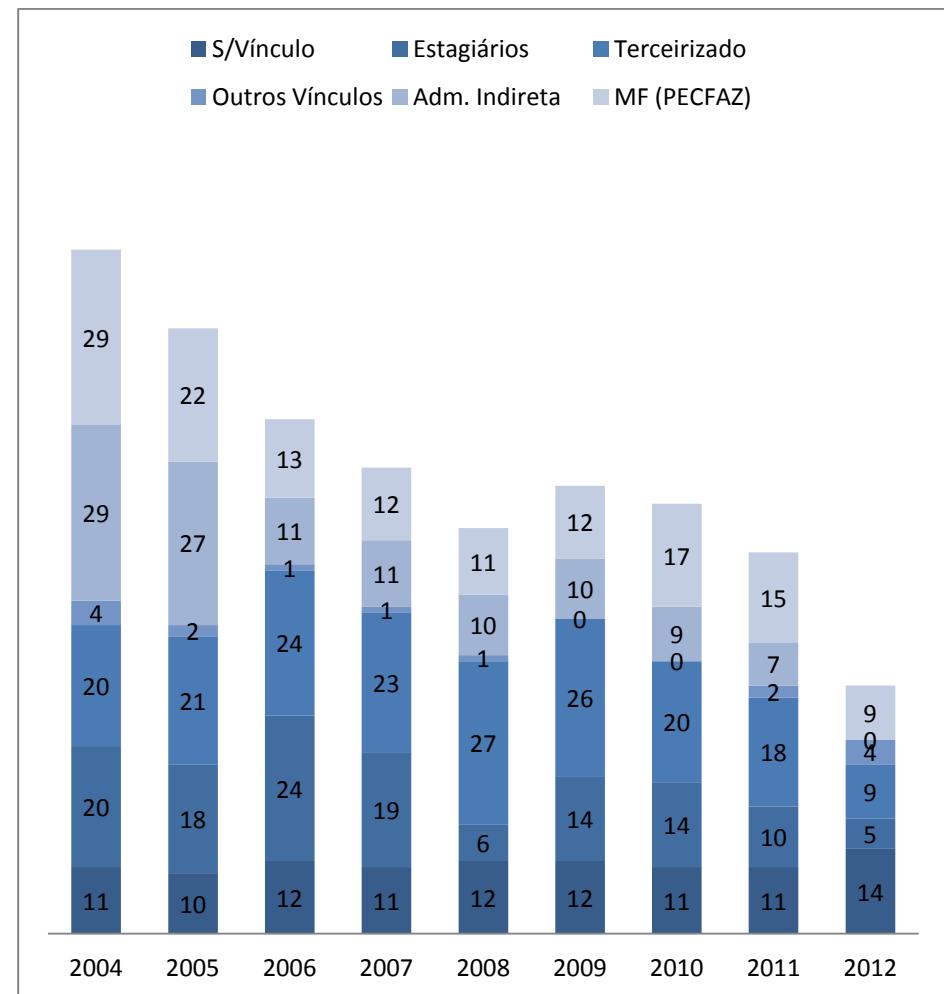
Fonte: COGES-I/Seae/MF

Na área finalística, 84% dos servidores possuem nível superior completo, com graduação nas áreas de Economia, Direito, Engenharia e Administração, entre outras. Destes, 8% são Doutores, 1% estão fazendo curso de Doutorado e 36% têm o título de Mestre.

Relativamente à área meio, em 2012, houve reduções significativas no quantitativo de servidores oriundos do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda (MF/PECFAZ) e de órgãos da Administração Indireta, dos estagiários e de terceirizados, conforme pode ser visto na Figura IX. Por outro lado, aumentou o número de servidores sem vínculo com a Administração Federal.

A queda no quantitativo de terceirizados já era previsível, uma vez que sua substituição por servidores nomeados em caráter efetivo, por meio de concurso público, faz parte de um compromisso firmado entre o governo federal e o Ministério Público do Trabalho, em cumprimento ao Decreto nº 2.271/1997, prevendo a contratação de terceirizados apenas para a realização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios.

**Figura IX – Origem dos Servidores da Área Meio da Seae**



Fonte: COGES-I/Seae/MF

## **11.2. Arrecadação**

A Seae possui duas fontes de receita: Taxa de Fiscalização e Taxa Processual. Esses recursos estão relacionados, respectivamente, às atividades dos prêmios e sorteios e aos processos de fusões e aquisições (atos de concentração econômica – Acs).

Desde 2002, o total arrecadado se mantém acima dos R\$ 7 milhões. Em 2012, alcançou o valor de R\$ 11,6 milhões. Os dispêndios globais da SEAE foram de R\$ 3,0 milhões em 2012, correspondendo a 26% do total arrecadado, conforme mostra a Tabela IV.

**Tabela IV – Receitas e Dispêndios Globais (em R\$ milhões)**

Ano	Taxa de Fiscalização	Taxa Processual	Total	Orçamento	Execução	Execução/ Arrecadação
2004	2,0	8,3	10,3	4,9	3,4	36%
2005	1,8	6,0	7,8	6,7	3,6	46%
2006	2,7	6,4	9,1	4,5	3,3	36%
2007	3,4	9,0	12,4	5,0	3,9	31%
2008	4,8	9,3	14,1	4,9	3,7	26%
2009	4,9	7,2	12,1	3,8	2,9	27%
2010	6,0	10,6	16,6	4,1	3,3	20%
2011	5,6	11,7	17,3	3,9	2,5	14%
2012	5,9	5,6	11,6	3,9	3,0	26%

Fonte: COGES-I/Seae/MF

Em 2012, verificou-se um decréscimo de 52% na arrecadação da Taxa Processual em relação ao ano anterior. Esse fato ocorreu devido a entrada em vigor da Lei nº 12.529/11, que, entre outras providências, a partir de 29.05.2012, transferiu da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (SEAE/MF) para o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) a instrução e análise de atos de concentração econômica e arrecadação da correspondente Taxa Processual.

### 11.3. Principais produtos

A Tabela V apresenta os principais produtos da Seae, por área, em 2012.

Produtos	COGRI	COGUN	COGAP	COGCE	COGSA	COGIR	COGTL	COGEN	COGCI	TOTAL
Entra de Ato de Concentração				335						335
Saída de Ato de Concentração				248						248
Prêmio e Sorteio			1136							1136
Nota Técnica	15	133		5	10	5	17	139	324	
Parecer	40	17		62	65	41	116			341
Saída Conduta	4									4
Institucional	321		174			1				496
Reajuste e Revisão Tarifária						24				24
<b>TOTAL</b>	<b>321</b>	<b>59</b>	<b>1460</b>	<b>583</b>	<b>67</b>	<b>75</b>	<b>71</b>	<b>133</b>	<b>139</b>	<b>2908</b>

Fonte: COGES-I/Seae/MF.

\* Inclui, também, *Notas Informativas*.

\*\* Inclui *Pareceres de Regras Regulatórias*, *Pareceres de Atos Normativos* e *Memorandos de Não-Manifestação em Atos Normativos*.

Ministério da  
Fazenda

